

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 131/2021

Data: 15/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 55

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

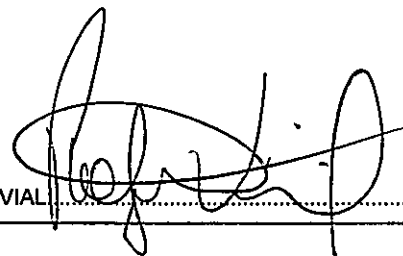
Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE **Identificação:**
PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES,
APLICAÇÃO DE PROVAS, RECURSOS, RELATORIOS E RESULTADO FINAL
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, RECURSOS, RELATORIOS E RESULTADO FINAL PARA OS SEGUINTE CARGOS: OPERADOR DE MAQUINAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PROFESSOR E MOTORISTA (333432)	0,0000	0,00
2	100	U	CANDIDATO EXCEDENTE AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (333433)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL



Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>01</i>
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração de processo seletivo incluindo todas as etapas: Inscrições, Aplicação de provas, Recursos, Relatório e Resultado final para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de processo seletivo incluindo todas as etapas: Inscrições, Aplicação de provas, Recursos, Relatório e Resultado final para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

=

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, RECURSOS, RELATÓRIOS E RESULTADO FINAL PARA OS SEGUINTE CARGOS: OPERADOR DE MAQUINAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PROFESSOR E MOTORISTA	U	1,00
02	CANDIDATO EXCEDENTE AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	U	100.00

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2021.


ROGERIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Empresa: Centro de Estudos Uniase Ltda

CNPJ: 30.393.750/0001-31

Endere o: Rua Coronel Feddersen, 1587 – 3º Piso – Sala 301

Telefone: 47 3562 1722

E-mail: concursos@uniase.com.br

ORCAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM

DETALHAMENTO DO SERVI�O		
ELABORA�O DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRI�OES, APLICA�O DE PROVAS OBJETIVA E PRATICA, RECURSOS, RELAT�RIOS E RESULTADO FINAL PARA OS SEGUINTE CARGOS:		
CARGOS	TIPO DE PROVA	CH SEMANAL
OPERADOR DE M�QUINAS	Escrita e Pr�tica	40hs
AUXILIAR DE SERVI�OS GERAIS	Escrita	40hs
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Escrita	40hs
PROFESSOR Pedagogo	Escrita	40hs
MOTORISTA	Escrita e Pr�tica	40hs

VALOR GLOBAL R\$:12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

O valor da proposta visa atender at  250 candidatos, caso houver candidatos excedentes a esse n mero ser  cobrado um valor de R\$ 29,90 por candidato excedente.

Esse valor justifica-se pela instabilidade que nos acomete neste momento de pandemia.

Faz-se necess rio observar que todas medidas previstas na Legisla o ser o tomadas para o bom andamento do processo.

Validade da proposta 60 dias.

Sobre a forma de pagamento 30% dever  ser pago na publica o do Edital, 30 na Homologa o das inscri oes e 40% na entrega da entrega final.

Nosso trabalho compreende os seguintes servi os:

- Elabora o dos Editais e extratos, Regulamento, bem como apoio na elabora o dos demais atos oficiais necess rios a realiza o do Concurso, com divulga o em site pr prio.
- Inscri es *on line* com emiss o de boleto e aprecia o de todas as inscri es e homologa o.
- Elabora o e Reprodu o das Provas Objetivas compreendendo quest es in ditas, com 25 quest es objetivas, com 4 alternativas e de acordo com o n mero de cargos, ou com termo de refer ncia.
- Elabora o de atas e listas de presen a em todas as fases do certame.
- Aplica o de Provas Objetivas com Recrutamento, treinamento e Orienta es de Fiscais.
- Fornecimento do gabarito oficial no prazo previsto no termo de refer ncia.
- Corre o das Provas por leitura  ptica ou digitaliza o de marcas.
- Emiss o, em sistema informatizado, de Relat rios Parciais em todas as fases do certame.
- Efetuar o mapeamento do local das provas, bem como o material de divulga o de salas e candidatos.
- Organizar o espa o f sico para aplica o das provas.
- An lise de Recursos das Inscri es, das Provas e do Resultado Final, com emiss o de parecer individualizado.
- Montagem de dossi  e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realiza o do Concurso, incluindo relat rio final para fins de entrega junto ao TCE-SC e Apoio t cnico-jur dico em todas as etapas do Certame.

Certos de poder contribuir na organiza o dos trabalhos, colocamo-nos a disposi o.

Atenciosamente,

Tai , 14 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital por
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA:30393750000131
Dados: 2021.09.16 09:42:50
-03'00'

Sirlene Duemes
S cia Administrativa
Centro de Estudos Uniase.



INSTITUTO BARRIGA VERDE

CNPJ 08.072.361/0001-55

Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633

Rua Coronel Feddersen, 1587 – Sala 307 – Terceiro Piso

Fone/fax (47) 3562-1301 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.com.br

Empresa: Instinto o Barriga Verde 8700

CNPJ: 08.072.361/0001-55

Endereço: Rua Coronel Feddersen, 1597 – Sala 307

Telefone: 47 3562 1301

E-mail: concursos@iobv.com.br

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM/SC

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, RECURSOS, RELATÓRIOS E RESULTADO FINAL PARA OS SEGUINTE CARGOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROFESSOR
MOTORISTA

333432

O valor da proposta para atender até 250 candidatos é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Será cobrado um valor de R\$ 39,90 (trinta nove e noventa) por candidato excedente. 333433

Esse valor se faz necessário pelo aumento considerável nas despesas devido as normas da vigilância sanitária em decorrência do COVID-19.

Sobre a forma de pagamento 50% deverá ser pago na Homologações das inscrições e 50% na entrega da entrega final.

Este orçamento compreende todas medidas preventivas aplicadas para o momento de Pandemia ao COVID-19, (menor número de candidatos por sala respeitando o distanciamento necessário, abertura dos portões 1:30 horas antes do início da prova para evitar aglomerações, orientações no edital quanto ao uso de máscara e álcool em gel, entre demais medidas que a comissão achar necessária).

Prefeitura Mun. Paulo Frontim	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



INSTITUTO BARRIGA VERDE

CNPJ 08.072.361/0001-55

Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633

Rua Coronel Feddersen, 1587 – Sala 307 – Terceiro Piso

Fone/fax (47) 3562-1301 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.com.br

Dos serviços da Contratada:

Serviços Oferecidos
01. Elaboração dos Editais e extratos, Regulamento, bem como apoio na elaboração dos demais atos oficiais necessários a realização do PROCESSO SELETIVO.
02. Divulgação do evento em site próprio.
03. Elaboração de modelos de Ficha e Requerimento de Inscrição.
04. Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas.
05. Elaboração e Reprodução das Provas Objetivas e de Títulos (se for o caso), de acordo com o número de candidatos inscritos.
06. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame.
07. Orientações de Fiscais.
08. Mapeamento, Preparação, Inspeção e Organização dos locais de provas.
09. Designação de banca de coordenação para aplicação das provas.
10. Aplicação de Provas Objetivas e títulos (on line)
11. Fornecimento do gabarito oficial no prazo máximo de 24 horas após o término de aplicação das provas objetivas.
12. Correção das Provas por leitura óptica
13. Emissão, em sistema informatizado, de Relatórios Parciais em todas as fases do certame.
14. Análise de Recursos das Inscrições, das Provas e do Resultado Final, com emissão de parecer individualizado.
15. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do PROCESSO SELETIVO, incluindo relatório final para fins de entrega junto ao TCE-SC
16. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Seletivo.
17. Disponibilidade de Inscrição exclusivamente on-line
18. Disponibilidade de envio de títulos on-line
19. Disponibilidade de impressão de boletos on-line

Dos Serviços da Contratante:

- ceder sem ônus ao IOBV a estrutura para aplicação das provas.
- Publicação do Edital no Diário Oficial (se necessário)



INSTITUTO BARRIGA VERDE

CNPJ 08.072.361/0001-55

Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633

Rua Coronel Feddersen, 1587 – Sala 307 – Terceiro Piso

Fone/fax (47) 3562-1301 - iobv@iobv.com.br - www.iobv.com.br

- Auxiliar na divulgação aos candidatos nas medidas de prevenção no dia da prova em relação a pandemia COVID-19.

Validade da proposta 60 dias.

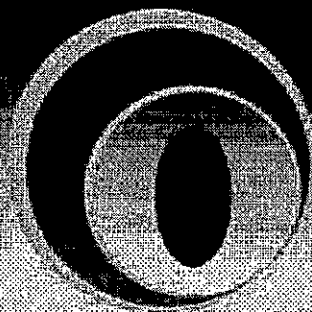
Taió, 14 de Setembro de 2021.

Assinado de forma digital
por INSTITUTO O BARRIGA
VERDE:080723610001
55
Data: 2021.09.15 09:09:18
-03'00"

Elizene Cássia Capistrano Salvador

Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 09
----------------------------------	----------------------------



Objetiva
CONCURSOS

SERIEDADE E ÉTICA: nós acreditamos nesses valores.

Município de Paulo Frontin/PR

PROPOSTA COMERCIAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO**

17 de setembro de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

Conteúdo

1.	PROPOSTA COMERCIAL.....	3
1.1.	Do Objeto desta Proposta.....	3
1.2.	Dos Serviços Oferecidos pela Objetiva.....	3
1.3.	Das Obrigações da Empresa Objetiva.....	3
1.4.	Das Obrigações do Contratante.....	4
1.5.	Dos Custos.....	5
1.6.	Da Forma de Pagamento.....	5
1.7.	Do Cronograma.....	5
1.8.	Da Validade da Proposta.....	6
1.9.	Dos Dados Cadastrais da Objetiva.....	6
1.10.	Das Formas de Contratação.....	6
1.11.	Do Contato Comercial.....	7

1. PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo solicitação dessa municipalidade, vimos apresentar proposta orçamentária para a realização de Concurso Público para os cargos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Professor**, conforme segue.

Destacamos que o detalhamento dos serviços abrangidos nesta proposta seguirá as especificações técnicas estabelecidas no documento "Serviços e Estrutura" da Objetiva Concursos Ltda., encaminhado juntamente com a presente proposta.

1.1. Do Objeto desta Proposta

○ Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público com as seguintes especificações:

- a) 4 cargos.

Local das Provas: Município de Paulo Frontin/PR.

1.2. Dos Serviços Oferecidos pela Objetiva

-
- a) Assessoramento jurídico e Realização de Diagnóstico Prévio.
 - b) Elaboração dos Editais e do Cronograma.
 - c) Disponibilização do *website* e página específica para inscrições *on-line* e divulgação de todo o material relacionado ao certame.
 - d) Ampla divulgação do certame seletivo em portais especializados e redes sociais.
 - e) Atendimento *on-line* aos candidatos e público em geral.
 - f) Confecção, aplicação e correção das provas.
 - g) Processamento das notas e emissão de listagem de classificação.
 - h) Recebimento eletrônico dos recursos e emissão de parecer individualizado.
 - i) Montagem do banco de dados dos candidatos classificados em formato eletrônico.
 - j) Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

1.3. Das Obrigações da Empresa Objetiva

- a) Realização de inscrições pela Internet.
- b) Elaboração (até 40 questões por cargo), aplicação e correção eletrônica da Prova Objetiva para todos os cargos.
- c) Fornecimento de todo o material necessário para a realização das Provas Objetivas, incluindo o material de orientação e sinalização interna de cada local, tais como identificação de salas, banheiros, coordenação, entrada e saída; e de identificação da equipe de fiscais e organizadores que trabalharão em cada local de prova.
- d) Designação e pagamento das bancas de coordenação, fiscalização (um fiscal por sala, fiscais itinerantes e detectores de metal) e pessoal de apoio.
- e) Providências com relação ao cumprimento das normas de contingência decorrente da COVID-19, incluindo as medidas de biossegurança como disponibilização de EPIs e medição de temperatura.
- f) Elaboração, aplicação e avaliação da Prova Prática para os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva (15 primeiros), em **2** tipos de veículos (Ônibus e Caminhão Caçamba) e **2** tipos máquinas (Patrola e Retroescavadeira), para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**.
- g) Recebimento, via Correio ou *website*, e avaliação de Títulos.
- h) Realização de desempate pelo resultado da Loteria Federal ou por Sorteio, em Ato Público, na sede da Proponente.

1.4. Das Obrigações do Contratante

- a) Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e dos demais dados necessários à montagem do edital.
- b) Custeio de publicação oficial dos editais, em formato de extrato ou na íntegra, cujos modelos serão fornecidos pela Proponente.
- c) Estabelecimento de convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança.
- d) Cedência de local para realização da Prova Objetiva e de pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança.

- e) Recebimento de Títulos e encaminhamento à Proponente para avaliação, se esse tiver que ser de forma presencial.
- f) Cedência de local e infraestrutura (veículos, máquinas, e pessoal de apoio) para a realização da Prova Prática.
- g) Recebimento de eventuais recursos administrativos e encaminhamento à Proponente para emissão de parecer, se esse tiver que ser de forma presencial.
- h) Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.
- i) Se no certame seletivo houver etapas complementares às que estão previstas nesta proposta de trabalho, sua inclusão, sua regulamentação (de acordo com a legislação vigente) e sua execução, assim como a divulgação dos respectivos resultados, estarão a cargo do Contratante.

1.5. Dos Custos

Expectativa de até 250 (duzentos e cinquenta) candidatos inscritos.

Proposta Financeira: propomos o valor total de **R\$ 14.480,00 (catorze mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

Valor por candidato excedente: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até o limite da dispensa de licitação vigente.

1.6. Da Forma de Pagamento

- 1ª parcela de 30%: na homologação das inscrições.
- 2ª parcela de 50%: na realização das provas objetivas.
- 3ª parcela de 20%: na entrega dos resultados finais.

1.7. Do Cronograma

A data de início do cronograma dependerá da assinatura do contrato e das adequações efetuadas pelo CLIENTE, com previsão média de até 150 dias do lançamento do Edital até a homologação final.

Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

As etapas de realização do Concurso seguirão o Cronograma a ser confirmado após assinatura de contrato.

1.8. Da Validade da Proposta

Esta Proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**.

1.9. Dos Dados Cadastrais da Objetiva

- Razão social: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
- CNPJ: 00.849.426/0001-14 – Registro CRA/RS nº 1093
- Inscrição Estadual: 096/2873829
- Endereço Comercial: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - CEP 90.420-001.

1.10. Das Formas de Contratação

A Objetiva Concursos Ltda., com **três décadas de expertise em certames públicos**, possui habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, para participar de qualquer modalidade de licitação prevista na legislação vigente.

Importante referenciar que a empresa também está devidamente habilitada para a contratação por **dispensa de licitação**, em conformidade com as leis federais 8.666/93 e 14.133/2021:

1) Publicada em 01/04/2021, a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 75, possibilita a contratação por dispensa até o valor de **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

2) A Lei de Licitações 8.666/93 já trazia a dispensa, com limite atualizado no valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme Art. 24, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Prefeitura Municipal Paulo Fronin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15

1.11. Do Contato Comercial

Gustavo Pellizzari

☎ (51) 3335-3370

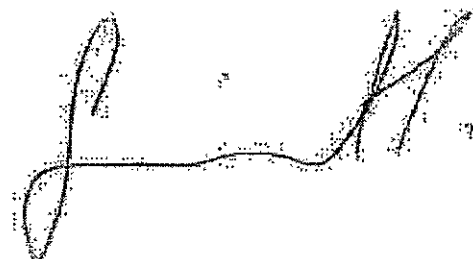
✉ gustavo@objetivas.com.br

Silvana Rigo

☎ (51) 3335-3370

✉ comercial@objetivas.com.br

- Orientados por nossos valores de seriedade e ética, contando com *know-how* e um corpo técnico altamente qualificado, garantimos a execução dos serviços com presteza, segurança, transparência, eficiência e eficácia, de modo a se obter pleno resultado nos serviços a serem executados.



GUSTAVO PELLIZZARI
Assessor Jurídico-Administrativo

**QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO O
SEU MELHOR PLANO.**

KNOW-HOW. COMPROMISSO. VALOR.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------

ORÇAMENTO

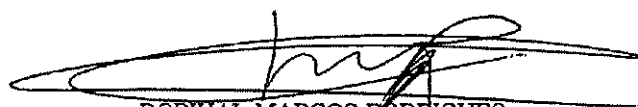
Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

CARGOS	PROVA OBJETIVA
OPERADOR DE MÁQUINAS	SIM
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
PROFESSOR	SIM
MOTORISTA	SIM

Valor do Orçamento: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para até 200 candidatos inscritos. Será cobrada ainda uma taxa de 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente a 200 inscrições homologadas.

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 14 de setembro de 2021.



DORIVAL MARCOS RODRIGUES
RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR / CPF 006.909.699-61
Ômega Sistema de Ensino Paranaense Ltda
CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04

34227

Ao Município de Paulo Frontin/PR
Rui Barbosa, n.º 204 - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin/PR



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

ORÇAMENTO PARA TESTE SELETIVO

A Comissão de Licitação
Município de Paulo Frontin/PR

Cascavel - PR, 14 de setembro de 2021.

DESCRIÇÃO: Organizar e executar teste seletivo para cargos de provimento temporário.

CARGOS

Operador de máquinas
Auxiliar de serviços gerais
Auxiliar administrativo
Professor
Motorista

Valor da proposta: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para até 200 inscrições homologadas. Para cada candidato excedente a 200 inscrições será cobrada uma taxa de R\$ 70,00 (setenta reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Alexandre Luiz Cândido 8688
Alexandre Luiz Cândido
RG. 8.909.705-3/SSP-PR / CPF 065.380.869-00
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
CNPJ nº 08.186.006/0001-07



Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR
Rui Barbosa, n.º 204 - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

34228

PROPOSTA COMERCIAL

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de concurso público para os seguintes cargos.

CARGOS
OPERADOR DE MÁQUINAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROFESSOR
MOTORISTA

Total R\$=

25.000,00

(VINTE E CINCO MIL REAIS), para até 200 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$70,00 (setenta reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. O IPPEC fornece inscrição através do site: <https://ippec.org.br> com boleto registrado, sendo que as despesas bancárias referente aos boletos serão por conta do órgão contratante.

2.2 O preço se encontra compatível com o de mercado, bem como o mesmo é praticado indistintamente aos setores público e privado.

2.3 A validade da presente proposta financeira é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada. O valor correspondente ao excedente de inscrições homologadas deverá ser pago em até 5 dias após a publicação do edital de homologação das inscrições. O pagamento pelo excedente das inscrições não será limitado ao estabelecido no § primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se da remuneração pelos serviços prestados e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

2.5 Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo de contratação pública, e que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos para início e 90 dias corridos para conclusão da execução, contados da data da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou emissão da Ordem de fornecimento/serviço, contando do que for emitido primeiro.



4. O IPPEC é uma entidade civil sem fins econômicos, podendo ser contratado por **Dispensa de Licitação**, com base no seu estatuto e no **inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93**. Fundando em 02 de dezembro de 1997, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 2.941/99 de e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 418579, possui registro no Conselho Regional de Administração, sob n.º 3.105-PR. Dentre os serviços prestados, destacamos recentemente os concursos realizados para os seguintes municípios:

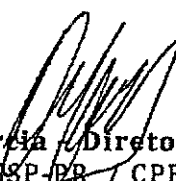
ANO	MUNICÍPIO	INSCRITOS
2021	CIS - CENTRO OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	119
2020	CIMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	131
2019	MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC	542
2020	MUNICÍPIO DE PORTO ANASTÁCIO/MS	543
2020	MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC	580
2019	MUNICÍPIO BARRAÇÃO/PR	728
2020	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	754
2021	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS	809
2019	MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	845
2020	MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR	1.167
2019	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR	1.299
2019	MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS	1.343
2019	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	2.071
2021	MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR	2.376
2021	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SC	2.590
2021	MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC	3.360
2020	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SC	4.333
2019	COHAVEL - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL/PR	5.031

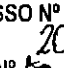
5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após a publicação do edital de Abertura (50% do valor do contrato) e a segunda parcela após a homologação final (50% do valor do contrato).

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro
CEP 85.801-030 - Cascavel /PR
Fone: 45 99910 0612 CRA-PR: 3.105
Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5
Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

Cascavel - PR, 14 de setembro de 2021.


Dr. Elias Garcia - Diretor Técnico
RG n.º 3.100.524-8/SSP-PR CPF: 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 20 FOLHA Nº 
----------------------------------	--



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA / FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Fúlvio Aducci, n. 1214, loja 06 - Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.075-000, inscrito sob o CNPJ/ME nº 01.577.780/0001-08, e-mail: processosseletivo@sap.sc.gov.br, fone (48) 3664-5802, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, inscrições online através do site: <https://ippec.org.br>, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, aberto pelo Edital n.º 001/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Lotação: Sede da Sec. de Estado da Administração Prisional - Florianópolis/SC				
Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Analista de Informática - Ciência de Dados	01	6	Superior	Escrita
Analista de Informática - Desenvolvimento de Software	02	13	Superior	Escrita
Analista de Informática - Gestão de Projetos	01	4	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	20	1.358	Médio	Escrita
Lotação: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - Florianópolis/SC				
Assistente Social	02	74	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	01	23	Superior	Escrita
Enfermeiro	03	122	Superior	Escrita
Farmacêutico	01	18	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	05	6	Superior	Escrita
Professor de Educação Física	01	13	Superior	Escrita
Psicólogo	02	93	Superior	Escrita
Terapeuta Ocupacional	01	0	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	03	119	Médio	Escrita
Técnico em Enfermagem	03	149	Médio/Técnico	Escrita
Lotação: Presídio Masculino de Lages/SC				
Assistente Social	02	26	Superior	Escrita
Cirurgião Dentista	02	21	Superior	Escrita
Enfermeiro	02	21	Superior	Escrita
Farmacêutico	01	7	Superior	Escrita
Médico Clínico Geral	02	1	Superior	Escrita
Médico Especialista em Psiquiatria	01	0	Superior	Escrita
Nutricionista	02	22	Superior	Escrita
Psicólogo	02	33	Superior	Escrita
Técnico em Atividades Administrativas	11	419	Médio	Escrita
Técnico de Saúde Bucal	02	19	Médio/Técnico	Escrita
Técnico em Enfermagem	02	23	Médio/Técnico	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			2.590	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 01 de junho de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita ocorreu em 11 de julho de 2021, simultaneamente nas cidades de Palhoça/SC e Lages/SC. A homologação final ocorreu em 27 de julho de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR:029325/0 e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.

Florianópolis-SC, 12 de agosto de 2021.



Luciano Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos
da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/SC



RECONHECIMENTO 849732: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

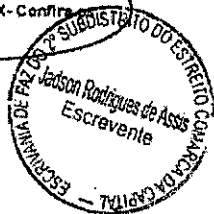


Florianópolis/SC, 16 de agosto de 2024

Em testemunho [Signature] da [Signature]

Emolumento: R\$ 3,02 + 50% R\$ 2,02 - Total: R\$ 6,04

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GFQ36750-09RX - Confira dados do ato em: ttec.jus.br/selo





ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para a **Câmara de Vereadores de Itapema - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.702.259/0001-49, com sede na 120, nº 423, Centro, Itapema/SC, CEP 88.220-000, e-mail: administracao@itapema.sc.leg.br, fone: 47 3368 2578, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS e PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público nº 01/2020, para contratação de servidores em regime efetivo para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Recepcionista	01	885	Médio	Escrita
Advogado	01	450	Superior	Escrita + Títulos
Analista legislativo	01	498	Superior	Escrita + Títulos
Contador	01	195	Superior	Escrita + Títulos
Motorista	01	748	Fundamental	Escrita
Assistente administrativo	01	1.557	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			4.333	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 26 de junho de 2020 e a aplicação da prova escrita objetiva e de títulos ocorreu em 22 de novembro de 2020 e a homologação final ocorreu em 04 de dezembro de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.



Itapema - SC, 03 de fevereiro de 2021.

Marina Bertolli Fontana

MARINA BERTOLLI FONTANA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
da Câmara Municipal de Itapema - SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 200 - Sala 02 - Bairro Maré - Itapema - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX (47) 3368 2578
HIGINO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **MARINA BERTOLLI** (Itapema/SC), 05/02/2021, em Teste da verdade.

IGABELLA BARBOSA DE LIMA - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GBA63071
EUFES
Emol: R\$ 1,82 Selo: R\$ 7,82 Total: R\$ 9,64

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br>



PROCESSO Nº 13
FOLHA Nº 08
Prefeitura Mun: Paulo Frontin



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 - Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **Município de Araquari - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.228/0001-10, com sede na Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro, CEP 89.245-000, Araquari - SC, e-mail: m@araquari.sc.gov.br e fone (47) 3447-7758, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, referente ao Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 02/2021, para contratação de servidores em regime especial, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Agente administrativo	02	787	Médio	Escrita
Atendente de farmácia	CR	26	Médio	Escrita
Auxiliar de saúde bucal	01	36	Médio	Escrita
Educador social	03	150	Médio	Escrita
Técnico de enfermagem	01	204	Médio	Escrita
Técnico agrícola	CR	27	Médio	Escrita
Auxiliar de educador social	02	39	Médio	Escrita
Orientador social	CR	126	Médio	Escrita
Arquiteto	GR	94	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social	01	81	Superior	Escrita + Títulos
Farmacêutico	01	46	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral 20h	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico E.S.F.	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	CR	2	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	89	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo 20h	CR	127	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo 30h	CR	98	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - educação física	CR	84	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - séries iniciais	CR	209	Superior	Escrita + Títulos
Prof. De inglês	CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Prof. Música - instrumentos de teca	CR	5	Superior	Escrita + Títulos
Prof. Música - bateria e percussão em geral	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Administrador escolar	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	40	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	02	139	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro agrônomo	CR	43	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	CR	131	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	CR	43	Superior	Escrita + Títulos
Fonoaudiólogo	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral 40h	CR	09	Superior	Escrita + Títulos
Médico do trabalho	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista	CR	2	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	CR	55	Superior	Escrita + Títulos
Odontólogo 40h	CR	198	Superior	Escrita + Títulos
Orientador educacional	CR	37	Superior	Escrita + Títulos
Prof. - educação infantil	CR	324	Superior	Escrita + Títulos
Prof. De música - instrumentos de sopro	CR	13	Superior	Escrita + Títulos
Supervisor escolar	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Terapeuta ocupacional	CR	7	Superior	Escrita + Títulos
Tradutor e intérprete de libras	CR	4	Superior	Escrita + Títulos
Turismólogo	CR	21	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS		3.360		

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 31 de março de 2021 e a aplicação da prova escrita objetiva escrita e títulos ocorreu em 16 de maio de 2021 e a homologação final ocorreu em 27 de maio de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Diretor Técnico do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica, Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado.



Araquari - SC, 28 de maio de 2021.

Clemilton Carlos Pereira
Prefeito de Araquari - SC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º 24 FOLHA N.º 1
----------------------------------	--------------------------------

Tabelionato de Notas
Araquari - SC
Ato Notarial no Verso



Reconheço como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de:
CLEBILTON GARCOS PEREIRA

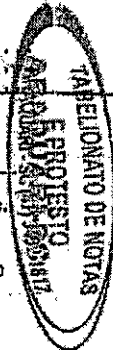


Dois de Aratuaçu, SC, a 9 de Junho de 2021.

Gabriely Fragnani
Escritor(a) Coord. Geral de Rec. e Proc.

Emol: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00

Selo digital do Tipo: Jse/20-ERQ51268-WPC4
Confira os dados do bloco em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 25
FOLHA Nº 1



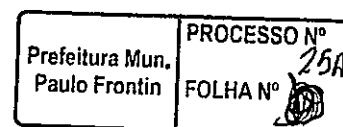
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Concurso Público nº 01/2020 - Edital de abertura nº 01/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Rio de Janeiro, nº 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030 – Cascavel/PR, fone: 45 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, executou para o **Município de Terra Rica - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, Centro do Município de Terra Rica/PR, CEP 87.890-000, e-mail: procuradoria@terrarica.pr.gov.br e fone 44 3441 3502, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS, referente ao Concurso Público nº 01/2020, para contratação de servidores em regime estatutário, de provimento efetivo, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo edital e contrato administrativo;

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais feminino	CR	341	Fundamental	Escrita
Auxiliar de serviços gerais masculino	CR	91	Fundamental	Escrita
Mecânico	CR	10	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	CR	29	Fundamental	Escrita + Prática
Vigia	CR	64	Fundamental	Escrita
Motorista	CR	234	Fundamental	Escrita + Prática
Fiscal de tributos, obras e postura	CR	51	Médio	Escrita
Assistente administrativo	CR	129	Superior	Escrita
Assistente social	CR	36	Superior	Escrita + Títulos
Bioquímico/farmacêutico	CR	14	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	77	Superior	Escrita + Títulos
Enfermeiro	CR	25	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	CR	66	Superior	Escrita + Títulos
Fisioterapeuta	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Médico 40 horas	CR	32	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	CR	03	Superior	Escrita + Títulos
Professor 20 horas	CR	207	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação física	CR	72	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Médico veterinário	CR	10	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de laboratório	CR	46	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo	CR	223	Médio	Escrita
Auxiliar de consultório dentário	CR	29	Médio	Escrita
Auxiliar de contabilidade	CR	179	Médio	Escrita
Téc. De vigilância ambiental em saúde	CR	36	Médio	Escrita
Téc. Em saneamento básico da vigil. Sanitária	CR	37	Médio	Escrita
Téc. Em enfermagem	CR	46	Médio	Escrita
Téc. Em higiene dental	CR	06	Médio	Escrita
Professor 40 horas	CR	250	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS				2.376

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 18 de março de 2020 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021. A prova de títulos e prática ocorreu em 21 de março de 2021 e a homologação final ocorreu em 26 de março de 2021. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues, CRA 26.652.





Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Terra Rica/PR, 29 de março de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
 Prefeito de Terra Rica - PR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Bel. Moacyr Gonçalves Ponca
 Notário e Tabelião de Protesto
 Praça Pa. Nestor Welter, 150 - Centro - Terra Rica - PR Fone: 44-3441-2010 - E-mail: notariomoc@terra.rica.pr.gov.br

Selo nº 1812845VA0000000182921V
 Consulte em <http://notario.fls.br/parana.com.br/comarca>

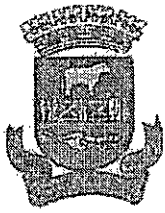
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, "0012" 68767A", Doc. 16, Terra Rica-Paraná, 01 de abril de 2021, 14:30:54h.
 Em Teste da Verdade.

Vanessa Alves de Almeida - Escrevente
 Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73), Fonejus: R\$1,18, Selo: R\$0,00
 FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$7,38

NOTAS E PROTESTO
 Vanessa Alves de Almeida
 OPE 105.979.715,43

Escrevente Juramentada
 Praça Nestor Welter, 150 - Centro
 COMARCA DE TERRA RICA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº	258
	FOLHA Nº	00



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-470, Cascavel/PR, executou para o Município de Não-Me-Toque/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.519/0001-23, com sede na Av. Alto Jacuí, nº 840, CEP 99470-000, Não-Me-Toque/RS, e-mail: contato@naometoquers.com.br, fone: 54.3332.2600, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E PROVAS DE TÍTULOS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargos	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de operações	02 + CR	14	Fundamental	Escrita
Calceteiro	01 + CR	00	Fundamental	Escrita
Cozinheiro	04 + CR	47	Fundamental	Escrita
Eletricista	01 + CR	15	Fundamental	Escrita + Prática
Mecânico	01 + CR	07	Fundamental	Escrita
Operador de máquinas	01 + CR	19	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	01 + CR	05	Fundamental	Escrita + Prática
Educador / cuidador	02 + CR	70	Médio	Escrita
Técnico em contabilidade	CR	06	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	CR	44	Médio	Escrita
Técnico em informática	CR	23	Médio	Escrita
Arquiteto	CR	47	Superior	Escrita + Títulos
Bibliotecário	01 + CR	17	Superior	Escrita + Títulos
Contador	CR	20	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro civil	01	93	Superior	Escrita + Títulos
Engenheiro eletricitista	01	33	Superior	Escrita + Títulos
Médico	CR	22	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista/obstetra	CR	02	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	CR	06	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de educador / cuidador	01 + CR	37	Fundamental	Escrita
Auxiliar de serviços gerais	02 + CR	48	Fundamental	Escrita
Motorista	01 + CR	40	Fundamental	Escrita + Prática
Pintor	CR	02	Fundamental	Escrita
Orientador/educador social	03 + CR	39	Médio	Escrita
Oficial administrativo	05 + CR	539	Médio	Escrita
Agente de controle interno	CR	45	Superior	Escrita + Títulos
Assistente social	CR	30	Superior	Escrita + Títulos
Professor - língua inglesa	01 + CR	12	Superior	Escrita + Títulos
Professor - geografia	CR	11	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo	CR	50	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			1.343	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de setembro de 2019 e a aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 01 de dezembro de 2019. A prova prática e prova de títulos ocorreu em 12 de janeiro de 2020 e a homologação final ocorreu em 24 de janeiro de 2020. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

DORNELLES
 NÃO-ME-TOQUE - RS

Não-Me-Toque/RS, 24 de janeiro de 2020

Everaldo Quadros de Moura

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 256
 FOLHA Nº 2

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

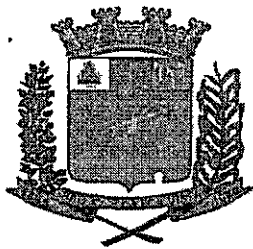
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EVERALDO
QUADROS DE MOURA, a pedido expresso da parte. Dou fé.
São Paulo, 24 de janeiro de 2020

Rafaela da Paqueta Martins - Escrevente Autorizada
Eml: RS 5.00.0300.01.1800001.59872



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 250 FOLHA Nº 00
----------------------------------	-----------------------------------





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 72/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP: 85.807-470 - Cascavel/PR, executou para o Município de São José da Boa Vista - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.920.818/0001-94, com sede na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, n.º 85 - Centro, CEP: 84980-000, São José da Boa Vista/PR, procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br, fone: (43) 3565-1252, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais	10 + CR	339	Fundamental	Escrita
Motorista	04 + CR	118	Fundamental	Escrita + Prática
Operador de máquinas pesadas	02 + CR	23	Fundamental	Escrita + Prática
Vigia	02 + CR	74	Fundamental	Escrita
Agente comunitário de saúde	02 + CR	99	Médio	Escrita
Agente de combate às endemias	01 + CR	25	Médio	Escrita
Auxiliar administrativo	04 + CR	224	Médio	Escrita
Professor	10 + CR	294	Médio/Pedagogia	Escrita + Títulos
Auditor fiscal de tributos e posturas	01 + CR	59	Superior	Escrita + Títulos
Contador	01 + CR	42	Superior	Escrita + Títulos
Médico clínico geral	01 + CR	02	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			1.299	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 15 de Agosto de 2019. A aplicação da prova escrita objetiva ocorreu em 27 de outubro de 2019. A aplicação das provas práticas e Títulos ocorreu em 10 de novembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 22 de Novembro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

São José da Boa Vista/PR, 26 de Novembro de 2019.

S.J. da Boa Vista
TABELÃO

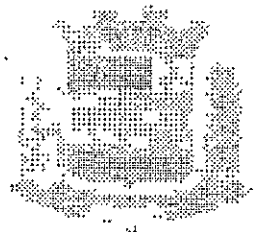
Pedro Sergio Kronéis
Prefeito do Município

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 25E FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Fone: (43) 3565-1252 - CEP 84980-000

São José da Boa Vista - Paraná

CNPJ: 76.920.818/0001-94 - www.saojosedaboavista.pr.gov.br



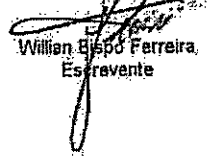
Selo DKEYU.DMA4.1dLTK, Controle: 0T6V9.AWxc
Consulte esse selo em <http://fizarpen.com.br>

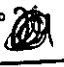
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Rua 1, esq. João Barbosa, 346 - Fone: 331.3366-1143 - SJ da Boa Vista PR

Reconheço por Semelhança a assinatura de **PEDRO SERGIO**
KRONEIS nº 0402/347358, Dou 1º

São José da Boa Vista-PR, 29 de novembro de 2019.
Em Teste da Verdade


Willian Bispo Ferreira,
Escrivante

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 25F FOLHA Nº 
----------------------------------	--

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura n.º 10/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ n.º 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Centro, Umuarama/PR, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E PROVAS PRÁTICAS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2019**, para contratação de servidores em caráter temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo.

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Borracheiro	01	8	Fundamental	Escrita
Motorista II	01	150	Fundamental	Escrita
Operador de Equipamento Rodoviário	05	60	Fundamental	Escrita + Prática
Orientador Social para Oficina de Karatê	01	4	Fundamental	Escrita
Agente Administrativo	05	409	Médio	Escrita
Educador Social	04	108	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina "roda de Viola"	01	1	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de "Artes"	02	32	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de "Skate"	01	5	Médio	Escrita
Orientador Social para Oficina de Violão	01	11	Médio	Escrita
Técnico Agrícola	02	57	Médio	Escrita
TOTAL GERAL			845	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 09 de Abril de 2019 e a homologação final foi publicada em 07 de junho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado dentro da normalidade, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Umuarama/PR, 07 de junho de 2019.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANDRÉ ANTONIOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO N.º
FOLHA N.º 256

Laides Inês Rodrigues
CRA 26.652 PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
UMUARAMA - PR

3.º TABELIONATO
DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA - PR

4.º TABELIONATO
DE NOTAS

Selo Digital 9r2Ls.3MfHT.TjbyC-BnPx2.mv6pq
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LAIDES INES RODRIGUES (10411)** - *0051* 737888*. Dou fé.
 Cascavel/PR, 18 de junho de 2019.
 Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 18 de Junho de 2019
 Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº: **20191000100055**.
 Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba **24 de junho de 2019**.
 O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) **01** devidamente registrada(s).
[Assinatura]
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
 Supervisora Fiscalização
 CRA-PR nº, 20-17.000

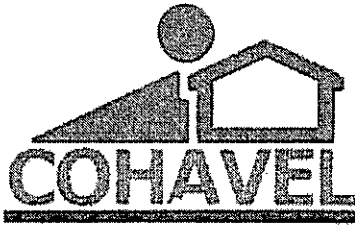


1º Tabelionato de Notas de Umuarama - PR
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS**.
 Umuarama, 10 de Junho de 2019.
 Em testemunha da Verdade,
NÁDIA ROGERIA FRANCISCO GOMES
 ESCRIVENTE
 Selo: 9Erw.56UM.12mZ-Dm48E.mvdQv
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CARTEIRO
 Aline da Silva Galharini
 Selo: r5Zrw.52TGO-TVTKu. Controle: Qe2m.VWxb Valido em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA por solicitação da parte a assinatura de **CELSO LUTZ POZZOBON**. Dou fé. Umuarama-PR, 10/06/2019.
 FENL41975-664570-12.
[Assinatura]
Andressa Caroline Cirra da Nota
 Escrevente Autorizada





COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura nº 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para a COHAVEL - Companhia de Habitação de Cascavel, empresa pública municipal, criada pela Lei nº 2.345/92, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.063.738/0001-06, com sede na Rua Paraná, nº 2607, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Paraná, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime celetistas, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de Produção	03	75	Fundamental	Escrita + Prática
Eletricista	01	80	Fundamental	Escrita + Prática
Oficial	03	41	Fundamental	Escrita + Prática
Auxiliar de Contabilidade	01	438	Médio	Escrita
Recepcionista	01	414	Médio	Escrita
Técnico em Segurança do Trabalho	01	106	Médio	Escrita
Arquiteto	01	346	Superior	Escrita
Assistente Social	01	295	Superior	Escrita
Engenheiro Civil	CR	370	Superior	Escrita
Mestre de Obras	01	205	Fundamental	Escrita + Prática
Motorista	CR	213	Fundamental	Escrita + Prática
Zeladora	CR	207	Fundamental	Escrita
Auxiliar Administrativo	01	1.705	Médio	Escrita
Contador	CR	111	Superior	Escrita
Gestor de Recursos Humanos	01	425	Superior	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			5.031	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 13 de Abril de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 09 de Junho de 2019, a aplicação da prova prática ocorreu em 30 de junho de 2019 e a homologação final ocorreu em 05 de Julho de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/0.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Cascavel - PR, 08 de Julho de 2019.

Nei Hamilton Haveroti

Presidente da COHAVEL - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

4º Tabelionato de Notas
Laidex R
Laides Inês Rodrigues
CRA 26.652-PR
4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

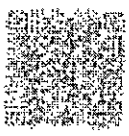
Marina Esteves Santos - T116116
 Rua São Paulo, 457 - Centro - CEP: 85801-020
 Fone: (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital NJNYX.vYqQP.pJbyo-Wn3Y2.hYqQn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NEI HAMILTON HAVEROTH (02296)** e **LAIDES INES RODRIGUES (18411)**, inscritos no CPF nº 0072.1055960, Dou fé, Cascavel/PR, 10 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade
MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



Selo Digital NJNYX.vYqQP.pJbyo-Wn3Y2.hYqQn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NEI HAMILTON HAVEROTH (02296)** e **LAIDES INES RODRIGUES (18411)**, inscritos no CPF nº 0072.1055960, Dou fé, Cascavel/PR, 10 de julho de 2019.

Em Teste da Verdade
MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº **20191000100059**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
12 de julho de 2019.

Adm. CELIAN DA MATA MEDEIROS
 Supervisora de Fiscalização
 CRA-PR nº 20-17.000

SISTEMA CFA/CRA
 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PE 007138

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de Abertura n.º 30/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, 3717, Centro, Umuarama/PR, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2019**, para contratação de servidores em caráter temporário, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Agente da Autoridade de Trânsito	09	748	Médio	Escrita Objetiva
TOTAL GERAL			748	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 12 de Julho de 2019, a prova escrita ocorreu em 18 de agosto de 2019 e a homologação final foi publicada em 03 de setembro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Processo Seletivo homologado dentro da normalidade, sendo ainda que o IPPEC forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Umuarama/PR, 04 de setembro de 2019.

[Handwritten Signature]
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS

Umuarama, 04 de Setembro de 2019
 Em testemunha da verdade.

RUTE CUSTODIO DA SILVA - ESCRIVENTE

Selo: 11m2 - n010M - 30mN - 1E7E - 60JM2
 Consulta em: <http://www.funarpen.com.br>

2.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Selo: xacz2_crp00_sPTKJ - Controle: nE4m_rdoNn_Valide em: www.funarpen.com.br /Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de **CELSO LUIZ POZZOBOM**, Doc. Fº: Umuarama/PR, 05/09/2019, 0022080M - Doc. Fº: Umuarama/PR, 05/09/2019, 580481-92.

[Handwritten Signature]
Aline da Silva Galharini
 Tabela de Notas
 Dec. Jul. N.º 3672017
 (44)2034-0554
 UMUARAMA-PARANÁ

Endereço: **Caroline Lima da Mota**
 Escrivente Autorizada



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para o **Município de Barracão - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro do Município de Barracão/PR, CEP 85.700-000, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PROVAS PRÁTICAS**, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais	05 + CR	145	Fundamental	Escrita
Operador de máquina	CR	31	Fundamental	Escrita + Prática
Pedreiro	CR	03	Fundamental	Escrita + Prática
Assistente administrativo	CR	88	Médio	Escrita
Auxiliar de dentista	CR	11	Médio	Escrita
Riscador de obras	CR	03	Médio	Escrita
Inspetor de vigilância sanitária	01 + CR	62	Médio	Escrita
Técnico agrícola	CR	08	Médio	Escrita
Técnico em enfermagem	CR	15	Médio	Escrita
Dentista	01 + CR	70	Superior	Escrita
Enfermeiro	CR	25	Superior	Escrita
Médico	01 + CR	07	Superior	Escrita
Veterinário	01 + CR	29	Superior	Escrita
Auxiliar de serviços gerais - gari	05 + CR	20	Fundamental	Escrita
Auxiliar administrativo	CR	23	Médio	Escrita
Manipulador de alimentos	CR	04	Médio	Escrita
Monitor de creche	10 + CR	170	Médio	Escrita
Técnico segurança do trabalho	01 + CR	02	Médio	Escrita
Vigilante sanitário	01 + CR	12	Médio	Escrita
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			728	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 01 de Agosto de 2019 e a aplicação da prova escrita objetiva e prova prática ocorreu em 22 de setembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 10 de Outubro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O e da Responsável Técnica Adm. Laldes Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 142/2018.

Barracão - PR, 18 de Outubro de 2019.



Marco Aurélio Zandoná
Prefeito

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Tabelião Designada: **CELEIDE FAJINA FERREIRA DE LIMA**

Rua Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barração, PR - Fone: (49) 3644-7201
tabelionatos@barraopar.com.br

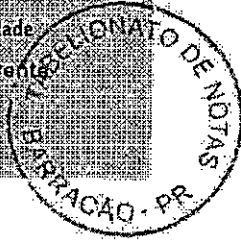
Selo nº: EHp00.TIp00.kjNha-VLeu7.gTj0X

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Semelhança, a assinatura de
MARCO AURELIO ZANDONA, nº0020, Dou fe! Barração, Paraná
23 de outubro de 2019.

Em Teste da Verdade

Ana Camilla Ribeiro da Silveira Escriventa





PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 - ATO 001 - EDITAL DE ABERTURA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, nº 769 - Bairro Coqueiral - CEP 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para o Município de Benedito Novo, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo/SC, CEP: 89.124-000, fone (47) 3385-0487, e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br, os serviços de ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS, PROVAS DE TÍTULOS, PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA, E PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICAS, referente ao Concurso Público Nº 02/2019, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Insc.	Escolaridade	Provas
Auxiliar de serviços gerais I	03	29	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Motorista	01	37	Fundamental	Escrita + Prática
Servente	04	05	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Professor I-40	05	75	Médio	Escrita + Títulos
Instrutor de esportes I	01	05	Superior	Escrita + Títulos
Médico ginecologista / obstetra	01	02	Superior	Escrita + Títulos
Médico III	01	04	Superior	Escrita + Títulos
Médico pediatra	01	05	Superior	Escrita + Títulos
Nutricionista	01	22	Superior	Escrita + Títulos
Orientador pedagógico I	01	07	Superior	Escrita + Títulos
Professor de artes	01	06	Superior	Escrita + Títulos
Professor de educação física	02	24	Superior	Escrita + Títulos
Professor de inglês	01	02	Superior	Escrita + Títulos
Psicólogo II	01	27	Superior	Escrita + Títulos
Psicopedagogo	01	08	Superior	Escrita + Títulos
Auxiliar de serviços gerais II	01	05	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Motorista de ônibus escolar	01	10	Fundamental	Escrita + Prática
Operário	03	18	Fundamental	Escrita + Ap. Física
Auxiliar administrativo I	03	103	Médio	Escrita
Auxiliar de creche	01	38	Médio	Escrita
Auxiliar de sala	01	15	Médio	Escrita
Auxiliar de veterinário	01	11	Médio	Escrita
Instrutor de modalidades II	01	05	Médio	Escrita + Prática
Professor I-20	01	38	Médio	Escrita + Títulos
Técnico em enfermagem	02	28	Médio	Escrita
Instrutor de esportes II	01	13	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS			542	

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 04 de junho de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 28 de julho de 2019, a aplicação da prova prática, aptidão física e títulos ocorreu em 11 de agosto de 2019 e a homologação final ocorreu em 19 de agosto de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

CARTÓRIO
BENEDITO NOVO
Benedito Novo/SC, 23 de Agosto de 2019.

Jean Michel Grundmann
Prefeito de Benedito Novo - SC

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

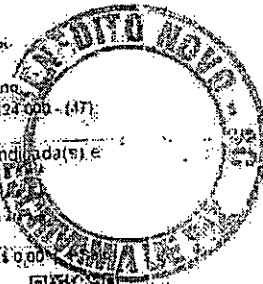
Estado de Santa Catarina
Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó
Estrada de Paz de Benedito Novo

CARLINGO ALBERTO PERSUBIN - Oficial Interino
Rua Celso Rantós, 967B, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - (47)
3365-0369 - carliolopersubin@gmail.com

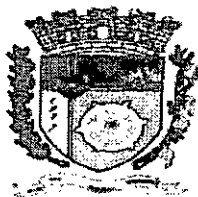
Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e
JEAN MICHEL GRUNDWANN (FMI:1471-6DJ4)*****

Equipamento: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 0,00
de Fiscalização Isento R\$ 0,00 (ISS R\$ 0,10) Total: R\$ 0,10
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 16 de Benedito Novo - 16 de outubro de 2019.

Marisete Klug
MARISETE KLUG - Escrevente



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - Edital de abertura n.º 01/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, CNPJ nº 02.276.193/0001-33, estabelecido na Rua Humberto de Campos, n.º 769 - Bairro Coqueiral - CEP: 85.807-470 - Cascavel /PR, executou para o **Município de Cacoal/SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-804, Fone 69 3907-4096, os serviços de **ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, referente ao Concurso Público Nº 01/2019, Proc. Adm. Nº 920/2019 e seus volumes, para contratação de servidores em regime estatutários, para os cargos abaixo descritos, conforme definido no respectivo Edital e Contrato Administrativo:

Cargo	Vagas	Inscrições	Escolaridade	Provas
Cuidador	05 + CR	1.268	fundamental	Escrita
Assistente Social	02 + CR	145	superior	Escrita + Títulos
Supervisor Escolar	22 + CR	658	superior	Escrita + Títulos
TOTAL GERAL DE INSCRITOS				2.071

A publicação do Edital de abertura ocorreu em 25 de Julho de 2019 e a aplicação da prova escrita ocorreu em 08 de setembro de 2019, a aplicação da prova de títulos ocorreu em 29 de Setembro de 2019 e a homologação final ocorreu em 15 de Outubro de 2019. Os trabalhos foram executados sob a supervisão do Presidente do IPPEC, Prof. Dr. Elias Garcia, CRC/PR 029325/O-6 da Responsável Técnica Adm. Laides Inês Rodrigues CRA 26.652.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso Público homologado.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
 CANTÁRIO BELETI
 Av. José de Figueiredo, 144 - Centro - Fone: (69) 3411-1111 - CACOAL-RO - CEP: 76900-000
 Site Digital de Fiscalização - Confira a validade em www.tpo.ro.gov.br/comissariabsc
 CNPJ: 04.092.714/0001-28
 Inscrição Estadual: 13.042.255-05203; CDA: 020208-443AA
 Responsável por Semelhanças sem valor econômico as Firmas de MARCIA REGINA ARAUJO PIRES e GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI 70065 1116167. Doc. Inscrição Estadual: 13.042.255-05203, Fone: (69) 3411-1111, Fundament: 880.40.7061
 880.001 - Cacoal-RO de outubro de 2016 - 1018-63h
 Em Pres.
 da Verdade
 Dalcionir Beleti - 2º Tabelião Substituto

Cacoal/RO, 16 de Outubro de 2019.

Marcia Regina Araujo Pires
 Secretária Municipal de Educação - SEMED

CARTÓRIO BELETI

Glaucione Maria Rodrigues Neri
 Prefeita de Cacoal - RO

CARTÓRIO BELETI

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE CACOAL-RO
 CANTÁRIO BELETI
 Av. José de Figueiredo, 144 - Centro - Fone: (69) 3411-1111 - CACOAL-RO - CEP: 76900-000
 Site Digital de Fiscalização - Confira a validade em www.tpo.ro.gov.br/comissariabsc
 CNPJ: 04.092.714/0001-28
 Inscrição Estadual: 13.042.255-05203; CDA: 020208-443AA
 Responsável por Semelhanças sem valor econômico as Firmas de MARCIA REGINA ARAUJO PIRES e GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI 70065 1116167. Doc. Inscrição Estadual: 13.042.255-05203, Fone: (69) 3411-1111, Fundament: 880.40.7061
 880.001 - Cacoal-RO de outubro de 2016 - 1018-63h
 Em Pres.
 da Verdade
 Dalcionir Beleti - 2º Tabelião Substituto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 34

CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DAIANA DE MORAES DEEKE** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **31/12/1985**, **SEPARADA JUDICIALMENTE, COMERCIANTE**, CPF nº **047.251.439-36**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4.745.610**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FABIO BELLI, 120, VICTOR KONDER, TAIÓ, SC, CEP 89190000, BRASIL**

SIMONE VOIGT nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **24/08/1993**, **SOLTEIRA, COMERCIANTE**, CPF nº **085.360.439-89**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **5.181.715-2**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA REINHOLDO KNUTH, SN, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP-89190000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587, PAVMTO-3 SALA 301B, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em **30.000** (trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DAIANA DE MORAES DEEKE	4.500	R\$	4.500,00
2	SIMONE VOIGT	25.500	R\$	25.500,00
TOTAL		30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81800000446044

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

08/05/2018



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá as sócias **DAIANA DE MORAES DEEKE** e **SIMONE VOIGT**, as quais assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em todo 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

81800000446044

2/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

08/05/2018

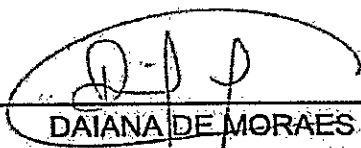


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA Nº 36
----------------------------------	---------------------------

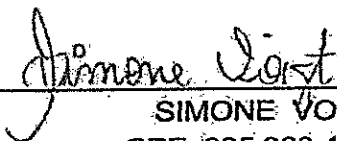
CONTRATO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de TAIÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

TAIÓ - SC, 7 de maio de 2018.



DAIANA DE MORAES DEEKE
CPF: 047.251.439-36



SIMONE VOIGT
CPF: 085.360.439-89

8180000446044

3/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2018

Arquivamento 20189194626 Protocolo 189194626 de 08/05/2018

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA NIRE 42205746181

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244114653584765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

08/05/2018



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA**

CNPJ nº 30.393.750/0001-31

DAIANA DE MORAES nacionalidade Brasileira, nascida em 31/12/1985, Divorciada, Comerciante, CPF nº 047.251.439-36, Carteira de Identidade nº 4.745.610, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fabio Belli, nº 120, Victor Konder, Taio, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SIMONE VOIGT nacionalidade Brasileira, nascida em 24/08/1993, Solteira, Comerciante, CPF nº 085.360.439-89, Carteira de Identidade nº 5.181.715-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Reinhold Knuth, S/N, Centro, Taio, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205746181, com sede Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3 Sala 301 b, Centro, Taio, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.393.750/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587, PAVMTO 3, SALA 301, 303 A 308, CENTRO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TAIO - SC.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA”

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social localizada à **Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3, Sala 301, 303 à 308, Centro, Município de Taio, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: **“Educação Profissional de Nível Técnico; Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.”**

Req: 81900000342709

Página: 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/03/2019

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 38

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA**

CNPJ nº 30.393.750/0001-31

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Maio de 2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), dividido em **30.000** (Trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	DAIANA DE MORAES	4.500	R\$ 4.500,00
2	SIMONE VOIGT	25.500	R\$ 25.500,00
TOTAL		30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá as sócias **DAIANA DE MORAES DEEKE** e **SIMONE VOIGT**, as quais assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81900000342709

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/03/2019

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 39

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA**

CNPJ nº 30.393.750/0001-31

Cláusula Décima-Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de TAIÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIÓ - SC, 14 de março de 2019.


DAIANA DE MORAES
CPF: 047.251.439-36


SIMONE VOIGT
CPF: 085.360.439-89

Reg: 81900000342709

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/03/2019

Arquivamento 20196903785 Protocolo 196903785 de 21/03/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399707303262549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/03/2019

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N

FOLHA Nº 00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

DAIANA DE MORAES nacionalidade Brasileira, nascida em 31/12/1985, Divorciada, Empresária, CPF nº 047.251.439-36, Carteira de Identidade nº 4.745.610, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Fabio Belli, nº 120, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

SIMONE VOIGT nacionalidade Brasileira, nascida em 24/08/1993, Solteira, Empresária, CPF nº 085.360.439-89, Carteira de Identidade nº 5.181.715-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Reinholdo Knuth, S/N, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205746181, com sede Rua Coronel Feddersen, nº 1587, Pavmto. 3, Sala 301, 303 a 308, Centro, Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.393.750/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - À sociedade passa a ter o seguinte objeto: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - SIRLENE DUEMES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 17/01/1985, Solteira, Empresária, CPF nº 044.519.179-13, Carteira de Identidade nº 4.744.154-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Estrada Geral Ribeirão dos Lobos, S/N, Ribeirão dos Lobos, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio **DAIANA DE MORAES**, detentor de **4.500** (Quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio **SIMONE VOIGT**, detentor de **25.500** (Vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, correspondendo a **R\$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **DAIANA DE MORAES** transfere suas quotas de capital social de **4.500** (Quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma,

Req: 81900001598693

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/12/2019



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08536043989-SIMONE VOIGT | 04451917913-SIRLENE DUEMES | 04725143936-DAIANA DE MORAES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

que perfaz o valor total de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLENE DUEMES**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **SIMONE VOIGT** transfere suas quotas de capital social de **25.500** (Vinte e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que perfaz o valor total de **R\$25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIRLENE DUEMES**, da seguinte forma: Por **VENDA** através de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SIRLENE DUEMES	30.000	R\$ 30.000,00
100%	TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SIRLENE DUEMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900001598693

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/12/2019

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial:

“CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA”

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social localizada à **Rua Coronel Feddersen, 1587, Pavmto 3, Sala 301, 303 à 308, Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000.**

Cláusula Terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta - A sociedade terá como objeto social: **“Educação Profissional de Nível Técnico; Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação; Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Ensino Médio; Educação Infantil, Pré-Escola; Ensino Fundamental”**

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **08 de maio de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), dividido em **30.000** (Trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	SIRLENE DUEMES	30.000	R\$ 30.000,00
100%	TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **SIRLENE DUEMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a

Req: 81900001598693

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/12/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ nº 30.393.750/0001-31**

distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da comarca de **Taió - SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TAIÓ - SC, 06 de dezembro de 2019.

SIRLENE DUEMES

SIMONE VOIGT
(Cedente)

DAIANA DE MORAES
(Cedente)

Req: 81900001598693

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/12/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
PROTOCOLO	195069943 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205746181
CNPJ 30.393.750/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2019
SOB N: 20195069943

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195069943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04725143936 - DAIANA DE MORAES
Cpf: 08536043989 - SIMONE VOIGT
Cpf: 04451917913 - SIRLENE DUEMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2019

Arquivamento 20195069943 Protocolo 195069943 de 12/12/2019 NIRE 42205746181

Nome da empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264861904313169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/12/2019

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo
63
anos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, inscrita no CNPJ nº 30.393.750/0001-31, estabelecida à Rua Coronel Feddersen, nº 1587, Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP 89.190-000, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021, com prova objetiva e prática no dia 27/06/2021, referente ao CONTRATO Nº 015/2021, de 08 de abril de 2021, resultante da LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.**

Quantidade de Cargos: 26 (Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior).

Totalizando 1065 inscrições (on-line) homologadas do Concurso Público, com aplicação de provas escritas objetivas para todos os cargos e provas práticas para os cargos de: Operador de Máquina em Geral e Operador de Britador.

Atestamos ainda que o Concurso Público foi devidamente homologado por esta Prefeitura e que o Centro de Estudos Uniase prestou os serviços com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Pouso Redondo, 19 de julho de 2021



[Handwritten signature]
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.393.750/0001-31

Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Endereço: RUA CORONEL FEDDERSEN 1587 SALA 301B / CENTRO / TAIO / SC /
89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083104345675043375

Informação obtida em 16/09/2021 10:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ: 30.393.750/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:12 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **FA15.7629.8205.50E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**
CNPJ/CPF: **30.393.750/0001-31**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140120594410**
Data de emissão: **30/08/2021 14:09:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **29/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2021 14:09:32

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 6774/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1102060 - CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA
CNPJ/CPF: 30.393.750/0001-31
Endereço: Rua Coronel Feddersen, 1587
Bairro: CENTRO Cidade: Taió - SC
Complemento: PAVIMENTO 3 SALA 301B

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[VALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Vade: 29/11/2021.

Taió/SC, 30/08/2021

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-XIGPTTLPVEZHET-6

Avenida Luiz Bertoli, 44 - Centro - CEP: 89.190-000 - CNPJ: 82.765.488/0001-02

Telefone: (47) 3562-8300 / Fax: (47) 3562-8300

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.393.750/0001-31

Certidão nº: 26725745/2021

Expedição: 30/08/2021, às 14:07:53

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.393.750/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO 700442	DATA DE ABERTURA 16/05/2018	CONTROLE DE EMISSÃO 468/2021	PRAZO DE VALIDADE 28/02/2022
---------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
UNIASE

LOGRADOURO
Rua Coronel Feddersen

NÚMERO
1587

CEP
89.190-000

BAIRRO
CENTRO

COMPLEMENTO
PAVIMENTO 3 SALA 301, 303, A 308

ATIVIDADE PRINCIPAL
1 0000.0/34.13 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)
0000.0/11.26 - EDUCACAO SUPERIOR-GRADUACAO E POS GRADUACAO
0000.1/63.26 - SERVICOS AUXILIARES A EDUCACAO
0000.0/10.62 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
0000.0/10.84 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
0000.0/11.30 - EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA
0000.0/11.24 - ENSINO FUNDAMENTAL
0000.0/11.35 - ENSINO MEDIO
0000.0/11.29 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
0000.0/34.28 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CPF/CNPJ
30.393.750/0001-31

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ
CPF/CNPJ: 30.393.750/0001-31

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE SANTA CRUZ

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Taió, 9 de julho de 2021

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

ID: WIS031202-317-UWOVTRDABDQGKS-0

EMITIDO VIA PORTAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. **MANTER**

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

30/08/2021 - 15:44:46

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55

**CRA-SC**Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**

Nº: 00086/2021

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA	3175

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
30.393.750/0001-31	R\$ 30.000,00

ENDEREÇO
RUA RICARDO WAGNER, Nº 1587 - Pvmto 03 - SI 301 - CENTRO - TAIÓ - SC - CEP: 89190000

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho, assim como seu Administrador (a) Responsável Técnico, nos termos da Lei NO 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto NO 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PRESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRASSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME	REGISTRO
LUANA MAIARA DIAS	32093
DATA INICIO	DATA FIM
20/01/2020	19/01/2021
FLORIANÓPOLIS (SC), 12 de janeiro de 2021	
Nesta data a certidão foi lavrada.	
Validade: 30/03/2021	

**Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/733559e7-d709-49ae-85c8-056f55c1671f>

Av. Prof. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – Caixa Postal 3223
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-9400



cra-sc@cra-sc.org.br



www.cra-sc.org.br



@crasantacatarina



@cra-sc-official



@cra_sc

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.393.750/0001-31 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIASE	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CORONEL FEDDERSEN	NÚMERO 1587
COMPLEMENTO PAVMT03 SALA 301 303 A 308	
CEP 89.190-000	MUNICÍPIO TAIO
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (47) 3562-1722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

30/08/2021

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 14:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

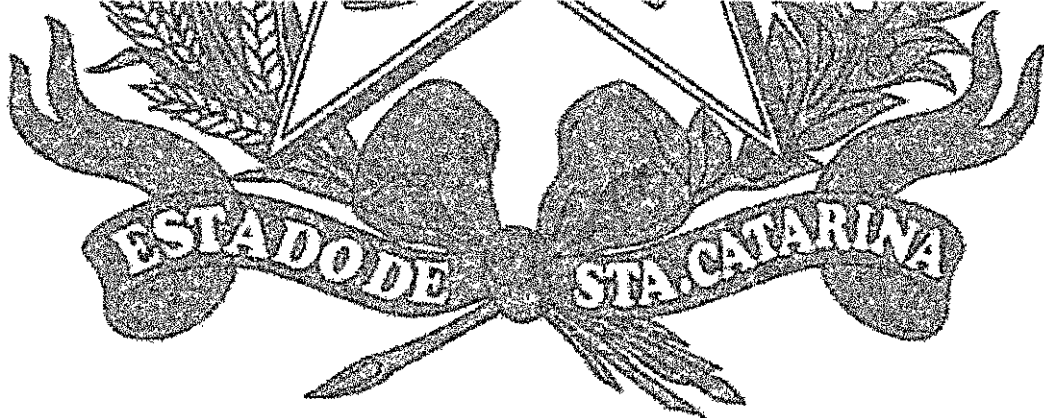
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0574618-1	30.393.750/0001-31	08/05/2018	08/05/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FEDDERSEN, 1587-PAVMT03 SALA 301 303 A 308, CENTRO, TAIO, SC, 89.190-000			
Objeto Social EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, E PÓS-GRADUAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SIRLENE DUEMES 044.519.179-13	30.000,00	SÓCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			<u>Situação</u>
Data: 15/12/2019	Número: 20195068943		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 53

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de setembro de 2021

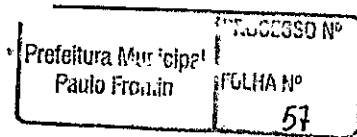
Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 02/09/2021
Junta Comercial da Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 138/2021 Data: 15/09/2021						
Material: 333432 - ELABORACAO DO PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS Unid.: U						
1	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA - (14229)		1,000	12.100,0000	12.100,00	Sim ***
1	INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV - (8720)		1,000	12.300,0000	12.300,00	Não
1	OBJETIVA CONCURSOS LTDA - (14230)		1,000	14.480,0000	14.480,00	Não
1	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE C - (14228)		1,000	25.000,0000	25.000,00	Não
1	ABCCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - (8688)		1,000	27.600,0000	27.600,00	Não
1	OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA - (14227)		1,000	32.000,0000	32.000,00	Não
Material: 333433 - CANDIDATO EXCEDENTE AS INSCRICOES HOMOLOGADAS Unid.: U						
2	CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA - (14229)		100,000	29,9000	2.990,00	Sim ***
2	INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV - (8720)		100,000	39,9000	3.990,00	Não
2	OBJETIVA CONCURSOS LTDA - (14230)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
2	ABCCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - (8688)		100,000	70,0000	7.000,00	Não
2	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE C - (14228)		100,000	70,0000	7.000,00	Não
2	OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA - (14227)		100,000	80,0000	8.000,00	Não
Total da Coleta:					15.090,00	



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 333381

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta Instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE

Raiz do CNPJ: 30.393.750

Certidão emitida às 14:21 de 30/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 158/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	161/2021
Data do Processo Adm.:	16/09/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, RECURSOS, RELATORIOS E RESULTADO FINAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod:Red	Un:Org	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compl:do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	02.02	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	39.023,80	15.090,00
					Total Previsto:	15.090,00
					Total Geral:	15.090,00

Paulo Frontin, Em

16/09/2021


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Ról Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

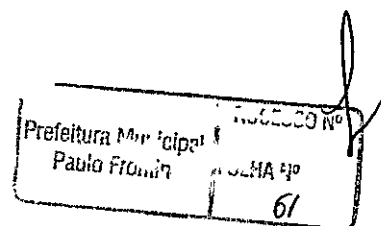
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20.

1.2. O processo seletivo de que trata o subitem anterior destinam-se ao preenchimento das funções abaixo especificadas:

Item	Função	Escolaridade Mínima	Quantidade
01	Operador de Máquinas	4ª Serie do E. Fundamental e CNH Cat. C	01 + CR
02	Auxiliar de Serviços Gerais	4ª Serie do E. Fundamental	01 + CR
03	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01 + CR
04	Professor 20 horas	Magistério Nível Médio	01 + CR
05	Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH Cat. D	01 + CR
05	Veterinário	Curso Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria	01+CR



1.3. Do total de vagas acima especificadas, deverá ser destinado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.4. Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2014, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para os negros. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas ficarão disponíveis para a classificação geral. A distribuição das vagas reservadas será definida pelo Município.

1.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, quando ocorrer hipótese prevista no artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A regra constitucional para admissão de servidores e empregados públicos é o concurso público, para os cargos e Funções Públicas em geral (art. 37, II), e o processo seletivo público, que é o concurso para a admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, § 4º).

2.2. A Constituição Federal ressalva apenas a nomeação para cargo em comissão (art. 37, II e V) e a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), sendo que o presente estudo se restringe a esta última hipótese de admissão de servidores públicos a título precário.

2.3. As contratações temporárias no serviço público só foram autorizadas para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

“Art. 37. [...]

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;”

2.4. Dessa forma, a licitude da contratação temporária está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos constitucionais: (1) previsão legal das hipóteses de contratação temporária; (2) realização de processo seletivo simplificado; (3) contratação por tempo determinado; (4) atender necessidade temporária; (5) presença de excepcional interesse

público.

2.5. Não preenchido qualquer requisito necessário à contratação temporária, a Administração Pública não utilizar esta modalidade de contratação, sob pena de ofensa à obrigatoriedade do concurso público, tornando o ato nulo, consoante § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 37.

[...] § 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei. (grifei)”

2.6. Assim, por expressa determinação constitucional, o ente político interessado em se valer do instituto deve regulamentar, por meio de lei, os casos de contratação temporária de pessoal, estabelecendo as hipóteses e situações que poderão justificar a sua realização, observando os requisitos elencados acima e devendo ter como norte os princípios da razoabilidade e da moralidade. Por isso a contratação decorre de imposição legal, que por disposição da Lei 1.261/2021.

2.7. Assim, para realizar a seleção deste contingente de pessoal, é necessária a contratação de empresa especializada na realização de processos seletivos simplificados, conforme especificado neste Projeto Básico, pois o MUNICÍPIO não tem a logística e a infraestrutura necessárias para a operacionalização de certame de tamanha abrangência e envergadura, em todos os locais de prova, em período de pandemia, e tendo em vista esta atividade não ser compatível com a atividade fim da Instituição.

2.8. A contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo simplificado está alinhada com o Planejamento Municipal. Assim, a decisão pela contratação se deve à necessidade de garantir a continuidade de programas e atividades desenvolvidas pelo Município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso I da Lei

14.133/2021.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 48, da Lei 14.133/2021, ressaltando, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas nos incisos I a VI, e Parágrafo Único, do referido artigo.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Considera-se público-alvo do Processo Seletivo Simplificado qualquer cidadão interessado, observados os requisitos definidos neste Projeto Básico e na legislação pertinente.

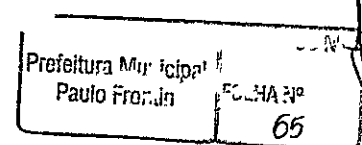
5. DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES E DURAÇÃO DOS CONTRATOS

5.1. O quadro abaixo apresenta o valor das remunerações e as previsões de duração de contratos, de acordo com as funções:

Função	Duração máxima do contrato	Remuneração
Operador de Máquinas	1 ano, prorrogável por mais 1 ano	R\$ 1.712,17
Auxiliar de Serviços Gerais	1 ano, prorrogável por mais 1 ano	R\$ 1.100,00
Auxiliar Administrativo	1 ano, prorrogável por mais 1 ano	R\$ 2.778,94
Professor 20 horas	1 ano, prorrogável por mais 1 ano	R\$ 1.335,54
Motorista	1 ano, prorrogável por mais 1 ano	R\$ 1.552,99
Veterinário 20 horas	1 ano, prorrogável por mais 1 ano	R\$ 2.081,15

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

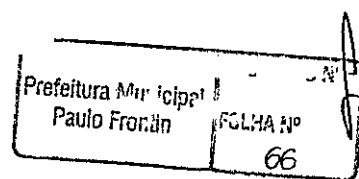
- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 6.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 6.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
 - 6.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 6.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
 - 6.6.5. Fornecer por escrito as informações para a elaboração dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados e demais informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.7. Aprovar os Editais, comunicados, avisos e os locais indicados para a realização das provas;
- 6.8. Arrecadar os valores relativos às taxas de inscrição;
- 6.9. Repassar, a cada 2 (dois) dias, a confirmação do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos à CONTRATADA para que possa realizar o processamento das inscrições;



- 6.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 6.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021
- 7.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais



previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

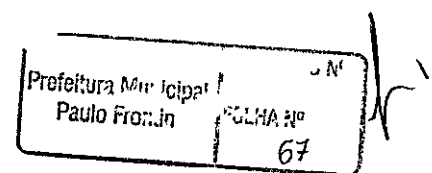
7.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.22. Iniciar o serviço objeto do contrato, após a data da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, devendo apresentar:

a) Cronogramas definitivos, a serem submetidos à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando todos os prazos em que as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão executadas;

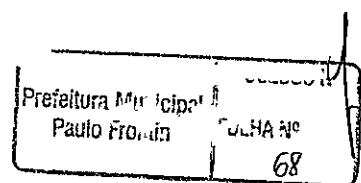
b) Planejamento preliminar a ser submetido à apreciação do MUNICÍPIO, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação; inscrições de candidatos, inclusive pessoas com deficiência; cadastramento dos candidatos; seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora; critérios para a seleção de conteúdos e elaboração das questões das provas; confecção dos cadernos de provas e folhas de respostas das provas; reprodução do material; logística para aplicação das provas; aplicação das provas; métodos de segurança a serem aplicados para elaboração das provas, para identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; avaliação das provas; divulgação dos resultados das provas; encaminhamento de recursos; apreciação dos recursos, com a divulgação dos motivos de indeferimento; serviços de informação e apoio aos candidatos, respeitadas as especificações dispostas no Projeto Básico;

7.23. Elaborar, de acordo com as informações recebidas do MUNICÍPIO, os Editais de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-os ao MUNICÍPIO para exame e aprovação, cabendo ainda à CONTRATADA arcar com a despesa destas publicações, bem como com a de eventuais retificações.

7.24. Publicar no D.O.M. os Editais de Abertura e eventuais retificações;

7.25. Publicar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, todos os editais e comunicados relacionados aos Processos Seletivos;

7.26. Elaborar e disponibilizar, no endereço eletrônico da CONTRATADA, com opção para



impressão, os seguintes materiais:

- a) Editais de Abertura dos Processos Seletivos;
- b) Instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como a opção de preenchimento *on-line* e impressão da Guia de Recolhimento da taxa de inscrição;
- d) Recibo de inscrição.

7.27. Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, em nível regional, por meio da imprensa e da internet;

7.28. Encaminhar à CONTRATANTE um compêndio com cópias das matérias publicadas em jornais a respeito dos Processos Seletivos, 01 (uma) semana antes do fim do prazo das inscrições;

7.29. Coordenar e efetivar as inscrições pela internet;

7.30. Os candidatos às funções realizarão apenas uma inscrição. A definição da função que o candidato irá exercer dependerá de sua classificação no PSS e será realizada pelo MUNICÍPIO.

7.31. Apresentar ao MUNICÍPIO, o quantitativo de inscrições, por função;

7.32. Atender e responder aos candidatos com dúvidas sobre a participação nos Processos Seletivos Simplificados, em tempo hábil para garantir a participação dos mesmos nas etapas relacionadas à consulta, por intermédio dos canais de comunicação explicitados neste Projeto Básico. A página da internet para consulta aos editais deverá atender às inscrições, às confirmações de inscrição e aos resultados, com disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. Disponibilizar formas alternativas para que o candidato confirme sua inscrição. Disponibilizar, ainda, central de atendimento;

7.33. Reforçar a divulgação do Processo Seletivo Simplificado para as funções, que, ao final da 3ª semana de inscrição, seja verificado que a relação candidato vaga é inferior a 3 (três);

7.34. Consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se declare hipossuficiente; e analisar os atestados ou laudos que comprovem a efetiva doação de medula óssea dos candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 2018, bem como a de doação de sangue, e outras hipóteses de isenção da taxa de inscrição.

7.35. Apresentar, em meio eletrônico (pen drive), no máximo até 29 (vinte e nove) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, os relatórios finais (em formato .xls e pdf) com o quantitativo de inscritos e a lista nominal de inscritos nos processos seletivos por função, conforme o caso, discriminado o quantitativo e o nome das pessoas com deficiência, dos negros e dos isentos da taxa de inscrição. Devem ser informados também o CPF e a data

de nascimento dos candidatos;

7.36. Disponibilizar, em sua página eletrônica, o cartão de confirmação de inscrição de todos os candidatos inscritos, para consulta do local de provas, por nome e/ou CPF do candidato, conforme o prazo estabelecido nos cronogramas constantes deste Projeto Básico;

7.37. Formar e contratar bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões das provas objetivas, que deverão ser compostas por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação, bem como ter formação e capacidade técnica para elaborar as provas de acordo com a complexidade de cada função. Os candidatos inscritos realizarão uma única prova.

7.38. Elaborar provas especiais, para as pessoas com deficiência, e oferecer condições especiais no local das provas, mediante solicitação, no ato de inscrição, de acordo com o especificado no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

7.39. Restringir o acesso às áreas internas do local onde serão elaboradas as provas, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes internas e externas;

7.40. Elaborar, imprimir, embalar, lacrar, distribuir, aplicar e corrigir as provas objetivas, conforme estabelecido neste Termo de Referência. O Caderno de Questões e os Cartões Resposta das provas objetivas devem ser impressos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade da impressão e a legibilidade, utilizando no corpo de texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos;

7.41. Elaborar, imprimir e distribuir as Listas de Presença, Atas de Provas, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.42. Adequar os Cartões-Resposta das provas objetivas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e de sistema de processamento de dados;

7.43. Lacrar e acondicionar os Cadernos de Questões das provas objetivas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, guardados, obrigatoriamente, em ambiente seguro da CONTRATADA;

7.44. Acondicionar o material de aplicação das provas em malotes de lona inviolável, devidamente lacrados e com cadeado para transporte até os locais de prova, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante assinatura de termo de abertura, apenas no momento de aplicação das provas;

7.45. Divulgar em sua página eletrônica, previamente à realização das provas, relatório com a relação nominal dos candidatos, por função, que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição a condição de pessoa com deficiência e procederam ao envio do

laudo médico até o último dia de inscrição; relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que não cumpriram uma das condições para concorrer como pessoa com deficiência e, portanto, não serão considerados inscritos como tal; e relatório com a relação nominal dos candidatos, por função que assinalaram no espaço próprio do requerimento de inscrição que são negros.

7.46. Disponibilizar os recursos necessários à aplicação das provas objetivas, de acordo com as especificações definidas neste Projeto Básico;

7.47. Contratar e efetuar o pagamento de pessoal para aplicação das provas;

7.48. Personalizar e identificar, por meio de mecanismo de segurança, os Cartões Resposta das provas objetivas;

7.49. Preparar e divulgar os gabaritos oficiais das questões das provas objetivas, bem como disponibilizá-los em seu endereço eletrônico;

7.50. Constituir Equipe Multiprofissional, para análise dos laudos médicos encaminhados pelas pessoas com deficiência, ficando responsável por responder aos questionamentos referentes aos resultados desta análise. A análise dos laudos será realizada nas dependências da CONTRATADA.

7.51. Divulgar, em sua página eletrônica, previamente à divulgação do resultado final, o relatório pericial da equipe multiprofissional indicando em relação nominal, por função, os candidatos cuja deficiência seja caracterizada como compatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência seja incompatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, cuja deficiência não seja definida e cuja deficiência não os caracteriza como pessoa com deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

7.52. Todos os eventos que impliquem divulgação de informações (divulgações no site da organizadora, início das inscrições, encaminhamento do resultado final ao MUNICÍPIO deve ser realizadas até às 10 h da data em que estão programados para ocorrer.

7.53. Após analisar e responder os recursos referentes ao parecer preliminar da equipe multiprofissional, enviar ao MUNICÍPIO, em formato .pdf, os laudos dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e os pareceres da referida equipe. Apenas em relação aos candidatos não eliminados, devem-se enviar, também, os laudos originais e os pareceres correspondentes;

7.54. Dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos recursos administrativos, mandados, impugnações e processos judiciais, interpostos por

candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), inclusive os referentes às pessoas com deficiência, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, durante a validade do certame;

7.55. Elaborar e divulgar listagem do resultado final de todos os candidatos classificados e não eliminados nos Processos Seletivos, por meio da internet (página eletrônica da CONTRATADA), agrupados por função, contendo o nome, número de inscrição dos candidatos, suas respectivas notas (prova objetiva) e classificação. A situação no processo seletivo deve ser fornecida também individualmente, a todos os candidatos inscritos;

7.56. Emitir relatórios de resultados, conforme determinado no item 17, garantindo a integridade dos dados;

7.57. Criar uma matrícula para cada candidato não eliminado para cada função, conforme Anexo II;

7.58. Responsabilizar-se por todos os ônus de qualquer natureza decorrentes da quebra de sigilo do Processo Seletivo Simplificado, quer diante do MUNICÍPIO, quer diante de terceiros;

7.59. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros custos necessários à fiel e integral realização dos Processos Seletivos Simplificados;

7.60. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

7.61. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do contrato, correndo às expensas da CONTRATADA, as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

7.62. Na ocorrência de anulação de provas aplicadas ou de resultados do certame, por iniciativa da CONTRATADA ou de ação judicial por ela motivada, ficará ela obrigada a aplicar novas provas e a apurar os resultados com sigilo e lisura, arcando com todo o ônus e encargos decorrentes de nova realização das provas. A decisão sobre a aplicação de novas provas, conforme os critérios acima estabelecidos, ocorrerá após avaliação de oportunidade

e conveniência por parte da CONTRATANTE, devendo ocorrer a devolução de todo o valor arrecadado caso a CONTRATANTE venha a decidir por não realizar nova prova;

7.63. Comprometer-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos na proposta pelo valor total apresentado;

7.64. Assegurar as condições para que o MUNICÍPIO fiscalize a execução do contrato;

7.65. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.66. Designar um responsável/preposto para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato. Em caso de alteração do preposto, os novos dados de contato deverão ser informados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após substituição.

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. ESTRUTURA DE SELEÇÃO

Todas as etapas de seleção, incluindo a emissão de relatórios com resultados, são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.1. Provas Objetivas:

8.1.1. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. Terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas em final ou finais de semana conforme necessário, para atender os protocolos de biossegurança de combate a COVID-19, em horário de Brasília, nas datas estabelecidas conforme cronogramas constantes neste Projeto Básico.

8.1.2. As provas objetivas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, cada questão conterá cinco opções e somente uma correta. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes disponibilizados pela CONTRATANTE em momento oportuno.

8.1.3. As composições das provas serão as seguintes:

QUADRO I - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS <i>FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL</i>	
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10

Matemática	10
Conhecimentos Gerais	10
Raciocínio Lógico	10
TOTAL	40

QUADRO II - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	10
Raciocínio Lógico	10
TOTAL	40

QUADRO IV - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Técnicos	10
Raciocínio Lógico	10
TOTAL	40

8.2. Elaboração, Impressão, Distribuição e Correção das Provas:

8.2.1. As provas objetivas deverão ser elaboradas e corrigidas por banca examinadora da empresa CONTRATADA, que deverá ser composta por profissionais especialistas nas suas áreas de atuação, de notório saber e ilibada reputação.

8.2.2. As provas deverão estar obrigatoriamente de acordo com o conteúdo programático a ser informado à prestadora de serviços CONTRATADA, bem como as questões de cada disciplina deverão ser distribuídas de maneira harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.3. É imprescindível a adoção de medidas que garantam o sigilo rigoroso da prova, em todas as fases de elaboração, impressão, distribuição, até o momento de sua aplicação, bem como o retorno dos cartões de respostas e a fidedignidade da correção deles.

8.2.4. Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso se responsabilizando por garantir o sigilo dos processos seletivos, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

8.2.5. As provas objetivas deverão ser compostas por questões inéditas, de múltipla escolha, que não comportem mais de uma interpretação e não contenham matérias polêmicas, que sejam apropriadas aos níveis de escolaridade, às atribuições e aos conteúdos programáticos de cada função e elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

8.2.6. As questões elaboradas para as provas objetivas deverão compor um banco que permita o sorteio aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir diversos tipos de gabaritos para cada função, sempre preservando a distribuição harmônica entre os respectivos conteúdos programáticos.

8.2.7. Os membros da banca examinadora deverão elaborar, de forma isolada, as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.2.8. A CONTRATADA elaborará provas especiais para os candidatos com deficiência, mediante solicitação feita no ato da inscrição, conforme o determinado no Art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Local de Realização

8.3.1. Para todas as funções, a prova objetiva será realizada, simultaneamente, no município

de Paulo Frontin/Pr.

8.4. Recursos Logísticos

8.4.1. Caberá à empresa CONTRATADA a seleção e contratação dos locais, equipamentos e pessoal para a aplicação da prova, bem como do seu pagamento, garantindo as condições necessárias à sua realização, inclusive a segurança dos candidatos e do local de prova.

8.4.2. Os locais de prova deverão ser de fácil acesso (inclusive para pessoas com deficiência e considerando a utilização de transporte coletivo), permitir a boa acomodação física do candidato, dispondo de pelo menos 1 (uma) sala específica para lactantes, se houver solicitação, banheiros femininos e masculinos, preferencialmente adaptados às pessoas com deficiência, bebedouros coletivos, iluminação, ventilação e limpeza adequadas. Os banheiros de todos os locais de prova deverão ter papel higiênico, papel toalha e sabonete suficientes.

8.4.3. A equipe para aplicação das provas será composta minimamente por:

a) 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; b) 2 (dois) fiscais, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;

c) 1 (um) coordenador por local de prova.

8.4.4. É imprescindível que o pessoal contratado para a aplicação da prova seja capacitado para aplicar os instrumentos de avaliação e para proceder à identificação dos candidatos, bem como é desejável que tenha iniciativa, boa comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal e que esteja motivado para realizar este trabalho.

8.4.5. Será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, o candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura do portador, bem como o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo.

8.4.6. Os locais de prova deverão possuir 1 (um) detector de metal por local de prova (estabelecimento de ensino), para assegurar a segurança do candidato e verificar se o mesmo está portando material de uso não permitido. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela segurança física dos candidatos e organização dos locais de prova.

8.4.7. Os locais indicados para a aplicação das provas, antes de serem confirmados junto aos candidatos, devem ser submetidos ao MUNICÍPIO, com endereço completo, para avaliação e aprovação quanto aos aspectos de localização e fácil acesso e demais condições, sendo facultado ao MUNICÍPIO recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

8.4.8. Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, sempre que possível, o mais próximo da sede do Município.

8.4.9. Os protocolos de biossegurança contra a propagação de COVID-19 deverão ser seguidos rigorosamente.

8.5. Interposição de Recursos

8.5.1. Deverá ser disponibilizado período, não inferior a 2 (dois) dias úteis, para que os candidatos possam, através do endereço eletrônico da empresa CONTRATADA, interpor recurso contra a relação nominal dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência (entrega ou não do laudo médico), resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, o gabarito, a nota das provas objetivas e o relatório pericial da Equipe Multiprofissional.

8.5.2. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser analisados e respondidos pela banca examinadora da prova. Todas as decisões devem ser motivadas, com as devidas explicações para o entendimento dos candidatos a respeito do motivo do indeferimento de seu pedido, e divulgadas pela CONTRATADA, na internet. A consulta do motivo do indeferimento deve ser individual.

8.5.3. A CONTRATADA deverá dar vistas aos candidatos de seu cartão-resposta da prova objetiva, no dia da divulgação da nota da prova objetiva, por meio de seu endereço eletrônico.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, de serviços que devam ser prestados diretamente pelo corpo técnico qualificado relacionado pela contratada em sua proposta.

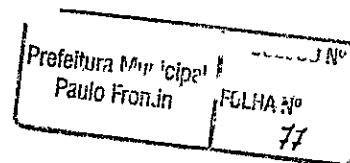
10. DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A CONTRATADA trabalhará em conjunto com o MUNICÍPIO, em reuniões presenciais de acompanhamento, realizadas nas dependências da CONTRATANTE, no município.

10.2. A realização das inscrições ocorrerá pela internet (site seguro com certificação).

10.3. As demais etapas serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, exceto nos dias de realização das provas objetivas, que ocorrerão nos locais de provas determinados pela CONTRATADA.

10.4. No dia da realização da prova, a CONTRATADA deverá providenciar o tratamento diferenciado, conforme estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e solicitado pelos candidatos no requerimento de inscrição.



11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo. Tal valor será obtido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços em pesquisa de preços realizada junto às empresas prestadoras destes serviços.

11.2. O valor da taxa de inscrição será definido posteriormente pela CONTRATANTE, com base no preço por candidato, estabelecido no Anexo I.

11.3. A estimativa de candidatos inscritos é de 250, tendo como base que, no Processo Seletivo Simplificado – COVID.

11.4. Para realização do Processo Seletivo deverá ser apresentada proposta no valor global do serviço, tendo em vista a estimativa de 250 inscritos, e planilha resumida de custos e formação de preço, conforme Anexo I. A proposta deverá indicar, também, o valor a ser cobrado por inscrição excedente à estimativa de inscritos, considerando-se descontos sobre o preço cobrado por candidato.

11.5. Condições válidas para os processos seletivos:

- a) A planilha resumida de custos (Anexo I) deverá indicar o preço global dos serviços para a quantidade estimada de inscritos para cada função, assim como a relação preço por candidato;
- b) Na formação do preço global dos serviços deverão ser considerados os custos para a realização de todos os procedimentos relativos à constituição de equipe multiprofissional para avaliação dos laudos encaminhados pelas pessoas com deficiência;
- c) A CONTRATADA será responsável pela arrecadação da taxa de inscrição que será procedida por meio de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M. A empresa CONTRATADA será responsável pelo controle das inscrições, devendo repassar as informações a CONTRATANTE por meio do relatório indicado no item 7.18;
- d) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global da prestação dos serviços, ressalvado o constante nos itens a seguir:

I. Para a quantidade estimada de inscritos a empresa receberá o preço global indicado em sua proposta.

II. Havendo número de inscritos inferior ao estimado, será pago o valor referente à quantidade de inscritos, de acordo com o preço por candidato indicado no Anexo I. Serão considerados todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.

III. Havendo número de inscritos superior ao estimado, o valor a ser pago observará as inscrições excedentes e os preços indicados no item 3 de cada função. Serão considerados

todos os inscritos, inclusive os isentos de pagamento da taxa de inscrição.

e) O pagamento será efetuado observando-se o seguinte cronograma físico financeiro:

APÓS A CONCLUSÃO DAS FASES	PRAZO PAGAMENTO	DESEMBOLS O
Consolidação do cadastro de inscritos (relação nominal de todos os inscritos, por função, com CPF e data de nascimento)	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%
Aplicação das provas	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	20%
Entrega do relatório final relativo à conclusão dos Processos Seletivos, contendo os resultados finais por função, apresentando a classificação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, incluindo as pessoas com deficiência e os negros	Até 15 dias após a apresentação da nota fiscal	40%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes dos serviços objeto deste Projeto Básico estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2021.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da

produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos

serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

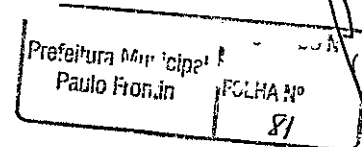
12.16.1. Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da



dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos do art. 137, da Lei n. 14.133 de 2021.

14.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

14.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

14.6.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.14. Será considerada extinta a garantia:

14.14.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.14.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

14.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

14.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução

com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

15.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

15.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA deverá organizar e empregar bancas para elaboração e a correção das provas, responsabilizando-se pelo absoluto sigilo quanto ao conteúdo da prova até o momento de sua aplicação.

16.2. É expressamente proibido às partes fornecer informações a terceiros não autorizados, a respeito da natureza, situação ou resultados dos serviços a serem conduzidos nos termos do contrato. Todas as atividades e informações deverão ser mantidas em sigilo estrito e segredo total.

16.3. As partes se colocam como as únicas responsáveis, uma perante a outra, por garantir o fiel cumprimento do contrato por terceiros empregados ou contratados.

16.4. As partes se comprometem, ainda, a cientificar seus prepostos, funcionários e contratados sobre o caráter sigiloso das informações às quais poderão ter acesso em razão deste instrumento, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas às pessoas que dela dependam para a execução do contrato.

16.5. As partes permanecerão compromissadas entre si em regime de confidencialidade até que haja estipulação em contrário, de parte a parte, por escrito.

16.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento público, referente a este Projeto Básico, deverá ser divulgado por quaisquer das partes sem prévio consentimento de cada uma, antes da publicação dos Editais de Abertura.

16.7. Toda e qualquer troca de informação entre as partes, sob o amparo do contrato, será limitada ao estritamente necessário para a conservação dos objetivos deste documento, respeitada sempre a legislação aplicável.

16.8. As partes não estarão obrigadas a manter como confidencial qualquer informação que for repassada nas seguintes hipóteses: for solicitada por qualquer órgão ou agência governamental, órgão regulador ou determinada por lei; por alguma razão se tornar de conhecimento público, por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes; se tornar de domínio público ou de terceiros que tenham o direito de divulgar a mesma, desde que por motivo não provocado por omissão ou falhas das partes.

17. RELATÓRIOS DE RESULTADOS

17.1. A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO 8 (oito) tipos de relatório para cada função -, que , todos em meio eletrônico (pen drive), sendo os 7 (sete) primeiros da lista abaixo em formato .xls e .pdf e, o último, em formato .csv, com as informações separadas por ponto e vírgula (;):

17.1.1. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem de classificação em cada função, contendo nome, nº de inscrição, identidade, CPF e data de nascimento dos inscritos; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõem; e, a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e, não eliminado);

17.1.2. Resultado final detalhado dos candidatos classificados e não eliminados, por ordem de classificação em cada função, contendo todos os dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição; a nota final, segundo os critérios de desempate; a nota da prova objetiva e os pontos obtidos em cada bloco de questões que a compõe. Os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada função deverão constar em destaque, distinguindo-se, ainda, os classificados nas vagas de ampla concorrência dos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros;

17.1.3. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (mesmo de conhecimento aqueles que não tiveram sua inscrição aceita como pessoa com deficiência), por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a informação de sua habilitação ou não como inscrito como

pessoa com deficiência; a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; eliminado na prova objetiva; classificado; e não eliminado); o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral); e, o parecer da equipe multiprofissional;

17.1.4. Relação das pessoas com deficiência classificadas e não eliminadas nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima e o tipo de deficiência do candidato (física – especificar o membro, auditiva – especificar se unilateral ou bilateral, visual – especificar se unilateral ou bilateral);

17.1.5. Relação com o nome de todos os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos negros, por função contendo nome, nº de inscrição, identidade e CPF dos candidatos; a situação do candidato (faltoso; eliminado; classificado; e não eliminado);

17.1.6. Relação dos negros classificados e não eliminados nas vagas reservadas, por função com as informações cadastrais do item 17.1.2 acima;

17.1.7. Relação de resultados detalhada de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, em cada função contendo nome, nº de inscrição, CPF; e, a situação do candidato (faltoso na prova objetiva; presente na prova objetiva; isento; e pagante); e,

17.1.8. Relatório de Resultado Final do Processo Seletivo para carga no “SIAP do TCE/PR”, conforme Anexo II, para todas as funções. Caso necessário, as áreas de TI da CONTRATADA e da CONTRATANTE realizarão reuniões para esclarecer dúvidas sobre a confecção dos relatórios de resultado final.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

18.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.3. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

18.3.2. A empresa deverá apresentar, junto com a proposta, no mínimo, 01 (uma) declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que já realizou concurso público ou processo seletivo, de abrangência municipal.

18.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

18.4.1. *Valor Global: R\$ 15.090,00*

18.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 15.000,00.*

20. ORDEM DE EXECUÇÃO:

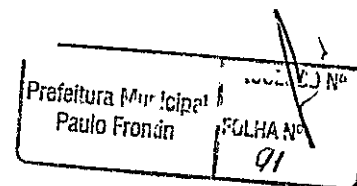
20.1. Os cronogramas a seguir estão definidos de acordo com as etapas de realização dos Processos Seletivos e poderão sofrer alterações. A data inicial (D) para o primeiro PSS será a data de assinatura do contrato; para os acréscimos, consideram se apenas os dias úteis.

CRONOGRAMA PROPOSTO – PSS:

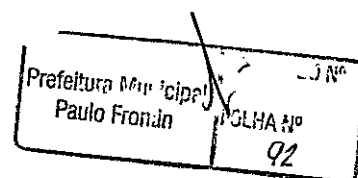
Eventos	Responsável	Início	Término
Assinatura do contrato		D	
Elaboração do Edital, análise e realização de ajustes	Contratada; Município	D+1	D+18
Publicação do Edital no DOM	Contratada	19 dias após assinatura do contrato;	
		D+20	
Período de Divulgação	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41

Inscrições	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos hipossuficientes e doadores de medula óssea)	Contratada	Dia da publicação do edital; com período de 22 dias	
		D+20	D+41
Análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após período de solicitação de isenção com período de 4 dias	
		D+42	D+45
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após análise dos pedidos de isenção	
		D+46	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias	
		D+47	D+48
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 3 dias	
		D+49	D+51
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Contratada	1 dia após julgamento dos recursos interpostos	

		D+52
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido	Contratada/ Candidatos	Início junto com o resultado definitivo dos pedidos de isenção, com período de 3 dias
		D+52 D+54
Processamento das inscrições	Contratada	Início 2 dias após início das inscrições com período de 36 dias
		D+22 D+57
Resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	4 dias após o final do processamento das inscrições
		D+61
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada/ Candidatos	1 dia após resultado preliminar com período de 2 dias
		D+62 D+63
Julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência	Contratada	Início 1 dia após Interposição de recurso contra o resultado preliminar; Duração de 5 dias
		D+64 D+68
Resultado definitivo dos candidatos considerados inscritos como pessoas com	Contratada	1 dia após julgamento do recurso



deficiência		D+69
Divulgação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos	Contratada	Mesmo dia do resultado preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência
		D+61
Cadastramento dos locais de prova	Contratada	4 dias após início das inscrições, com período de 35 dias
		D+24 D+58
Alocação dos candidatos aos locais de provas	Contratada	1 dias após cadastramento de locais de prova com período de 12 dias
		D+59 D+70
Acesso para consulta e impressão dos cartões de confirmação	Contratada	1 dia após alocação dos candidatos com duração de 5 dias
		D+71 D+75
Aplicação da prova objetiva	Contratada	6 dias após 1º dia de acesso aos CCI. Tem que ser um domingo
		D+77
Divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada	2 dias após aplicação da



		prova
		D+79
Interposição de recurso contra divulgação do gabarito da prova objetiva	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do gabarito, com período de 2 dias
		D+80 D+81
Julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva	Contratada	1 dia após interposição de recurso com período de 10 dias
		D+82 D+91
Resultado aos recursos ao gabarito da prova objetiva (com fundamentação do motivo do indeferimento dos recursos)	Contratada	D+92
Análise dos laudos das pessoas com deficiência	Contratada/ Contratante	2 dias após início do julgamento de recursos ao gabarito da prova objetiva com período de 2 dias
		D+84 D+85
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência	Contratada	2 dias após o último dia da análise dos laudos das PcD
		D+87
Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	Contratada/ Candidatos	1 dia após divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe

		<p>multiprofissional; período de 2 dias.</p>		
		<table border="1"> <tr> <td>D+88</td> <td>D+89</td> </tr> </table>	D+88	D+89
D+88	D+89			
<p>Julgamento dos recursos interpostos ao resultado preliminar</p>	<p>Contratada</p>	<p>1 dia após Interposição de recurso contra resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional; com período de 6 dias</p>		
		<table border="1"> <tr> <td>D+90</td> <td>D+95</td> </tr> </table>	D+90	D+95
D+90	D+95			
<p>Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência</p>	<p>Contratada</p>	<p>D+96</p>		
<p>Divulgação do resultado da prova objetiva</p>	<p>Contratada</p>	<p>D+100</p>		
<p>Disponibilização da imagem do cartão-resposta das provas objetivas aos candidatos</p>	<p>Contratada</p>	<p>2 dias após aplicação da prova</p>		
		<p>D+100</p>		
<p>Encaminhamento ao MUNICÍPIO do resultado final</p>	<p>Contratada</p>	<p>Mesmo dia da divulgação do resultado da prova objetiva</p>		
		<p>D+100</p>		
<p>Divulgação do resultado final na página da contratada</p>	<p>Contratada</p>	<p>D+110</p>		

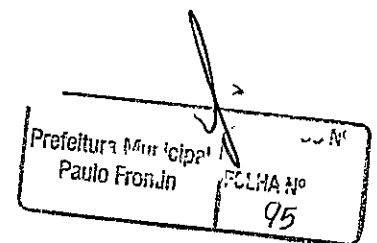
ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	R\$	%
Custos estimados com a estruturação do processo seletivo simplificado (elaboração de edital, divulgação, inscrição de candidatos etc.)		
Custos estimados com pessoal e encargos (professores, fiscais, pessoal de apoio etc.)		
Custos estimados de locações (imóveis, salas e locais para realização do processo seletivo simplificado etc.)		
Custos estimados com material de consumo etc.		
Outros custos (especificar)		
PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS (ESTIMATIVA DE xxx CANDIDATOS INSCRITOS)		
PREÇO POR CANDIDATO		

Número <i>n</i> de inscrições efetivadas	Preço global dos serviços (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
660	X	-
De 661 até 990	$X + A * (n - 660) = Y$	A
De 991 até 1.320	$Y + B * (n - 990) = Z$	B
Mais que 1.320	$Z + C * (n - 1.320)$	C

Obs: A, B, C = preço cobrado por candidato - % desconto sobre preço cobrado por candidato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

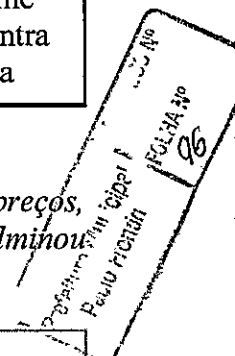
1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de empresa especializada para realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20, conforme tabela abaixo:

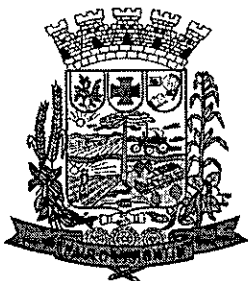
LOTE 01				
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1		U	1	Realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20, do Termo de Referência

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	Centro de Estudos UNIASE LTDA CNPJ nº. 30.393.750/0001-31	R\$ 12.100,00 Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 29,90
2º	1	Instituto Barriga Verde CNPJ nº. 08.072.361/0001-55	R\$ 12.300,00 Inscrições excedentes a 250,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			<i>será cobrado acréscimo unitário de R\$ 39,90</i>
3º	1	Objetiva Concursos CNPJ 00.849.426/0001-14	R\$ 14.480,00 <i>Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 45,00</i>
4º	1	Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel	R\$ 25.000,00 <i>Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 70,00</i>
5º	1	ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos – Eireli CNPJ nº. 08.186.006/0001-07	R\$ 27.600,00 <i>Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 70,00</i>
6º	1	Faculdade Alfa Umuarama CNPJ nº. 10.718.171/0001-04	R\$ 32.000,00 <i>Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 80,00</i>

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar natureza do serviço de elaboração de Processo Seletivo Simplificado, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

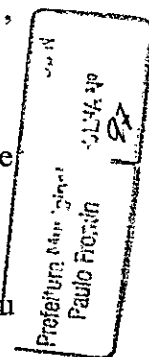
4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº. 30.393.750/0001-31**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 138/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica,



P



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.

6.3. Os critérios de qualificação técnica: indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

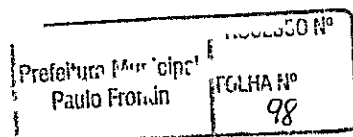
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de setembro de 2021.

Alecio Maroli
ALECIO MAROLI
Presidente

Eder Renato Stelmach
EDER RENATO STELMACH
Membro

Walinson Kelvin Marca
WALINSON KELVIN MARCA
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 309/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 110/2021

Processo Administrativo: 161/2021

Processo de Compra: 161/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Contratação de Empresa especializada para elaboração de Processo Seletivo, incluindo todas suas etapas, para a Prefeitura Municipal de Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. FORMALIDADES:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 161/2021, do Processo de Compra nº. 161/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 110/2021, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 98 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 58 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 02 a 04 e 61 a 95 dos autos;

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 02 a 04 e 61 a 95 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 20 a 32 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 05 a 20 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 96 a 98 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 96 a 98 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 60 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. **CONTRATAÇÃO DIRETA: ART. 75, INCISO II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar** que nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme **cotação 138/2021**.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

6.2. Deverá ser atendida as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência.

6.3. Uma vez atendidas as recomendações, não haverá motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

8. CONCLUSÃO

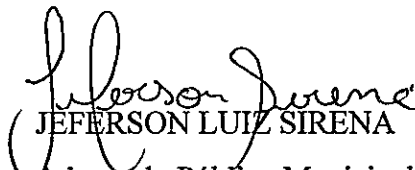
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Considerando que identifiquei que houve a alteração de peças no processo de dispensa de licitação, indicados no Parecer Jurídico 249/2021, **recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa foram vistados por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.**

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2021.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 93/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA.

O Município de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Prefeito, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jamil Pech, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº4.467.230-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) xxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx sediado(a) na RUA xxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANGELA SPERANDIO FRITZEN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.866.106-0, expedida pela (o) SSP - PR, e CPF nº 009.470.929-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 102/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. xx/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20 do Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

INSERIR TABELA DESCRITIVA DO SERVIÇO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 01/09/2022, não podendo ser prorrogados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ xxxxx,00 (Doze mil e seis reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.


11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
----------------------------------	-----------------------------


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 02 de Setembro de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Jamil Pech

Representante legal da CONTRATANTE

xxx

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 108
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 98/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 98/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA.

O Município de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Prefeito, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jamil Pech, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.467.230-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Centro de Estudos Uniase LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.393.750/0001-31, sediado(a) na Rua Coronel Feddersen, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sirlene Duemes, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.744.154, expedida pela (o) SESP - SC, e CPF nº 044.519.179-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 161/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. 110/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20 do Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

INSERIR TABELA DESCRITIVA DO SERVIÇO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 29/09/2021 e encerramento em 28/09/2022, não podendo ser prorrogados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), caso houver candidatos excedentes a 250 inscritos será pago o valor de R\$ 29,90 por candidato excedente.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ. – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.



Jamil Pech
Representante legal da CONTRATANTE

CENTRO DE ESTUDOS
UNIASE
LTDA:30393750000131

Assinado de forma digital por
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE
LTDA:30393750000131
Dados: 2021.09.29 15:36:06 -03'00'

Sirlene Duemes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de empresa especializada para realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1		U	1	Realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20, do Termo de Referência

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	Centro de Estudos UNIASE LTDA CNPJ nº. 30.393.750/0001-31	R\$ 12.100,00 Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 29,90
2ª	1	Instituto Barriga Verde CNPJ nº. 08.072.361/0001-55	R\$ 12.300,00 Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 39,90
3ª	1	Objetiva Concursos CNPJ 00.849.426/0001-14	R\$ 14.480,00 Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 45,00
4ª	1	Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel	R\$ 25.000,00 Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 70,00
5ª	1	ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos – Eirell CNPJ nº. 08.186.006/0001-07	R\$ 27.600,00 Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 70,00
6ª	1	Faculdade Alfa Umuarama CNPJ nº. 10.718.171/0001-04	R\$ 32.000,00 Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R\$ 80,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar natureza do serviço de elaboração de Processo Seletivo Simplificado, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº. 30.393.750/0001-31**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 138/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, sendo, portanto, a melhor classificada.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
----------------------------------	-----------------------------

Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.

Os critérios de qualificação técnica: indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n°. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 29 de setembro de 2021.

ALECIO MAROLI

Presidente



EDER RENATO STELMACH

Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:55800059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2021. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Centro de Estudos Uniase LTDA.
CNPJ: 30.393.750/0001-31
Responsável: Simone Voigt
Valor: R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais.)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2077 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS: INSCRIÇÕES, APLICAÇÃO DE PROVAS, RECURSOS, RELATÓRIOS E RESULTADO FINAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
Vigência: 29/09/2021 à 28/09/2022.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador: C059839F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2021. Edição 2371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>